



DIÁRIO OFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA—N 83

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO 25 DE MARÇO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 21 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca do Rio Grande

Commando superior

Estado-maior — Major-ajudante de ordens e secretario geral, Luiz dos Santos Faria; Capitão quartel-mestre, Adolpho Freire.

19.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Leonel Marques Vaz de Carvalho; Tenente quartel-mestre, Daciano Alexandrino dos Reis; Tenente-cirurgião, Dr. Belmiro Gonçalves da Silva.

1.ª companhia — Capitão, Antonio Caetano Ferraz; Tenente, Francisco Bento; Alferes, o 2.º sargento Julio Luiz Pereira da Silva Junior.

2.ª companhia — Capitão, Dr. Trajano Augusto Lopes; Tenente, o 2.º sargento Epiphânio Augusto de Macedo; Alferes, o sargento-ajudante Pedro Mello Guimarães.

Alferes, o 2.º sargento Virgílio Marques Vaz de Carvalho.

3.ª companhia — Capitão, Rosalvo de Azevedo; Tenente, Acacio Gabriel de Alcantara; Alferes, Candido Cardoso Rangel Filho e o forriel Alonso de Souza Gomes.

4.ª companhia — Capitão, Franklin da Fonseca Torres; Tenente, José Lopes Areias Filho; Alferes, o 2.º sargento Italo del Corona e Antonio Vieira Barcellos.

5.ª companhia — Capitão, o alferes Evaristo Nunes de Almeida; Tenente, Manoel José de Carvalho; Alferes, o 1.º sargento Rodolpho Ferreira Nunes e João Baptista Martins de Freitas Junior.

6.ª companhia — Capitão, José Maria Pereira Bastos; Tenente, Rodolpho Amancio de Mello; Alferes, o 2.º sargento Guilherme Bormann e Ercílio Fispo.

7.ª companhia — Capitão, João Guilherme Boadberto; Tenente, Cándido Alves Pereira; Alferes, o 2.º sargento Pedro Tapié Filho e Octaviano Luiz Molina.

8.ª companhia — Capitão, o 1.º sargento Eduardo Lobo; Tenente, o 1.º sargento Sebastião José da Silva Cruz; Alferes, o 2.º sargento Adolpho Flores e Luiz Mello Guimarães.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Riochão

Coronel commandante, o tenente-coronel Luiz Coelho de Souza Miranda.

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Cesar da Silva e Luiz Antonio de Miranda;

Capitães-assistentes, Domingos Soares de Queiroz e João da Motta e Silva.

82.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pereira da Silva; Major-fiscal, Francisco Antonio de Miranda; Capitão-ajudante, Felix Paes Sandim; Tenente-secretario, Silverio da Silva e Aguiar; Tenente quartel-mestre, Placido Coelho de Souza.

1.ª companhia — Capitão, Severiano Coelho de Souza Miranda; Tenentes, Francisco de Sales Lima e Roberto Pereira dos Santos; Alferes, Francisco José Nôto, Constantino Pereira dos Santos e Luiz Carlos Motello.

2.ª companhia — Capitão, Carlos de Araujo Vaz; Tenentes, Luiz Gonzaga Soares Gil e Zacarias Pinto Botelho; Alferes, Caetano Pereira de Brito, Francisco Jaryurio Coelho de Souza e Eusebio da Silva Belfort.

3.ª companhia — Capitão, Gregorio Pereira da Silva; Tenentes, Cesar de Lucena Barros e Rymundo Pereira da Silva; Alferes, Dorotheo Antonio de Miranda, Dorotheo Francisco da Costa e Pedro Soares de Queiroz.

4.ª companhia — Capitão, Pedro de Paula Mattos; Tenentes Celso Cesar da Silva e Bento Coelho de Souza; Alferes, Luiz Sabino dos Reis, Alfredo Lopes de Souza e Cosme José da Negreiro.

83.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Aureliano Pereira da Silva; Capitão-ajudante, o alferes Norberto Carlos Coutinho; Tenente-secretario, Paulino do Rego Leite; Tenente-quartel-mestre, Deodindo Correia da Silva.

1.ª companhia — Capitão, José Pereira de Souza; Tenentes, Antonio Silverio Galvão e Umbelino do Rego Leite; Alferes, Victorino de Araujo Vaz, Teotolino do Rego Leite e Bartholomeu Soares da Cunha.

2.ª companhia — Capitão, Cyriaco de Araujo Mattos; Tenentes, Laurindo Peres de Araujo e Herculanio Lourenço Mendes; Alferes, Gonçalo José Bezerra Mourão, Raymundo Corrêa Lima e Amaro Pereira Soares.

3.ª companhia — Capitão, Renovato Pinto de Araujo; Tenentes, Jeremias Paes Sandin e Antonio José dos Santos; Alferes, Diogo de Mattos Mourão, Raymundo Vicente Gonçalves e Justiniano Coelho de Souza.

4.ª companhia — Capitão, Minervino Satyro de Farias; Tenentes, Manoel Joaquim dos Santos e João de Araujo Quaresma; Alferes, Antonio Francisco da Silva, Antonio Baptista do Nascimento e Lidio Leoncio Rodrigues.

84.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco José de Queiroz; Tenente-secretario, Franklin Alcamim Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Feliciano Duarte de Souza.

1.ª companhia — Capitão, Viriato Rodrigues de Oliveira e Silva; Tenentes, Torquato Gomes de Souza e Sergio Pereira de Carvalho; Alferes, Raymundo Carlos Coutinho, José Leão da Silva Sobrinho e Vicente Coelho de Souza.

2.ª companhia — Capitão, José Leão da Silva; Tenentes, Dogoval Lopes de Souza e Manoel Aprigio de Mattos; Alferes, Ricardo Antonio de Miranda, Paulino José Aquino e Horacio de Souza e Mello Passarinho.

3.ª companhia — Capitão, Manoel Severino de Queiroz; Tenentes, Felix Sabino dos Reis e Francisco Gomes Gouvêa; Alferes, Francisco Coelho de Souza Sobrinho, Bernardino Rodrigues de Oliveira e Rosalino Gomes Gouvêa.

4.ª companhia — Capitão, Domingos Pereira da Silva; Tenentes, João Vieira Torres e Roberto Pereira dos Santos; Alferes, Rogerio Pereira de Carvalho, José Gomes de França e Manoel Respland de Araujo.

28.º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Marcellino Soares; Major-fiscal, Vicente Ferreira de Almeida; Capitão-ajudante, o alferes João Manoel de Albuquerque; Tenente-secretario, Theodorico Corrêa Vaz;

Tenente quartel-mestre, Joaquim de Souza Milhomem.

1.ª companhia — Capitão, Leoncio Vieira Torres; Tenentes, Felinto José Noletto e Leonel Rebello Bandeira; Alferes, Francisco Pereira dos Santos Vinha, Porfirio Antonio de Miranda e Vicente de Paula Mello.

2.ª companhia, Capitão, Antonio de Aquino Noletto; Tenentes, Patricio Pereira de Souza e Sergio Coelho de Souza; Alferes, Jeronymo Pereira da Silva, Serafim Martins de Abreu e Hermenegildo Fernandes da Silva.

3.ª companhia — Capitão, Francisco de Souza; Tenentes, Antonio Rodrigues Coimbra e Raymundo Ferreira Caminha; Alferes, Firmo Coelho de Souza, Americo Soares Gil e Antonio Coelho de Souza.

4.ª companhia — Capitão, Rozendo Alves Ferreira Santiago; Tenentes, Amazilio de Souza Leitão e Trajano Pereira de Brito; Alferes, José Pereira dos Santos, João Gualberto Soares e Cruz Pereira de Carvalho.

Comarca do Rosario

Commandante, o coronel Augusto Cesar da Rocha.

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, o alferes João Christostomo Pires Seabra e João Maximiano Gonçalves; Capitães-assistentes, João Martins de Castro Paiva e José Avelino de Souza.

13.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pedro de Almeida Henriques; Major-fiscal, Antonio Francisco de Aguiar.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Pereira Leite ;
Major-fiscal, Manoel Romeiro de Gouvêa.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Henriques da Rocha ;
Major-fiscal, Antero Augusto de Souza.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Leonídio da Costa Santos ;
Major-fiscal, João José do Rocha.

Comarca do Alto Parnaíba

Capitães-assistentes, Abrahão José do Amaral Brito e Miguel Victorino da Friação ;
Capitães-ajudantes de ordens, Cornelio Lopes de Andrade e Josias Francisco de Araujo.

88º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Samuel Lustosa de Brito ;
Major-fiscal, Moysés Lustosa de Brito.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Messias de Araujo ;
Major-fiscal, José Bento da Gloria.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos da Cunha Lustosa ;
Major-fiscal, Ricardo dos Reis Pinto.

3º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alves e Barros ;
Major-fiscal, José de Vargas Junior.

Comarca de S. Bento

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Boaventura de Mendonça ;
Major-fiscal, João Bernardino dos Passos ;
Capitão-ajudante, Joaquim de Oliveira Luso ;

Tenente-secretario, João Florencio Rodrigues da Silva ;
Tenente quartel-mestre, José Marcilio de Souza.

1ª companhia — Capitão, Antonio Benedicto Gaspar ;

Tenentes, Mariano Torquato de Carvalho e José Amancio Fernandes ;
Alferes, Geraldo de Assumpção Costa, Theodoro Jacintho da Silva Pinto e Augusto Ferreira Alves.

2ª companhia — Capitão, Mariano Faustino de Aroche ;
Tenentes, Tito Marcolino Pinto e Mariano Olympio Serrão Pinheiro ;

Alferes, Francisco de Assis Farias, Carlos Augusto da Serra Gaspar e Apollinario Joaquim Villela.

3ª companhia — Capitão, Christovão Celestino Alves de Mello ;

Tenentes, Satyro Marcolino Fróes e Manoel da Vera Cruz Costa ;
Alferes, Ignacio Antonio Franca, José Luiz da Costa e Feliciano Marinho Alves.

4ª companhia — Capitão, Miguel Carlos da Costa Peixoto ;

Tenentes, Amancio José de Farias e Joaquim Manoel Pereira da Silva ;
Alferes, Luiz Filipe da Costa Leite, Ezequiel Antonio do Nascimento e Antonio Felix Cordeiro.

Comarca do Colô

Coronel-commandante, Melciades Palacio.
Estado-maior — Capitães-assistentes, João Rufino Lopes Malhão e José Pedro Borges Ribeiro ;

Capitães-ajudantes de ordens, Raymundo Muniz Bayma e Francisco Tavares Bastos ;
Major-cirurgião, Affonso Geffing de Mattos.

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel, Gaspar José de Oliveira Braga ;
Major-fiscal, João Pedro Palacio ;
Capitão-ajudante, João Machado de Araujo Rosa ;

Tenente-secretario, João Moniz Bayma ;
Tenente quartel-mestre, Acylino José dos Santos.

32º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Candido de Aguiar Coutinho ;

Major-fiscal, Caetano Leal Salazar ;
Capitão-ajudante, José Camillo dos Santos ;
Tenente-secretario, Claudio Raposo Serra ;
Tenente quartel-mestre, Nemesio de Mesquita Alves ;

Capitão-cirurgião, Luiz Antonio Salazar ;

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Theophilo José dos Santos Junior ;

Major-fiscal, Manoel Januario de Almeida ;
Capitão-ajudante, Fabio Scipião Domingues ;

Tenente-secretario, Sebastião Manoel da Fonte ;

Tenente quartel-mestre, Hostilio José dos Santos ;

Capitão-cirurgião, o tenente José Joaquim dos Santos.

11º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João da Cruz Pereira da Fonseca ;
Major-fiscal, Francisco Sergio Bayma ;

Capitão-ajudante, o tenente João Severiano Bayma Junior ;

Tenente-secretario, Pedro Paulo Tavares Bastos ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Teixeira Gomes ;

Capitão-cirurgião, Emiliano Teixeira Novaes.

Comarca de Cururupá

Coronel-commandante, Bernardo Marques Vieira ;

Capitães-assistentes, Raymundo Borges de Abreu Marques e Pedro Alexandrino Tavares ;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Miguel da Costa Lima e Luiz Antonio de Carvalho.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Pedro Dias Vieira Sobrinho ;

Major-fiscal, Enéas Bastos de Oliveira ;
Capitão-ajudante, José Maria de Carvalho ;

Tenente-secretario, José Olympio de Vasconcellos ;

Tenente quartel-mestre, Anisio Leopoldo Carneiro de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Joaquim José dos Santos Ferreira ;

Tenente, Quirino Antonio da Cunha ;
Alferes, Alcino José de Barros Vieira e Nicomedes dos Santos Tavares.

2ª companhia — Capitão, Sebastião Antonio Baptista ;

Tenente, José Leão da Silva ;

Alferes, João José da Costa Goulart e José Xavier de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Bibiano Joaquim Dias ;

Tenente, Pedro Ignacio Coelho ;

Alferes, Ignacio José Tavares e Alcides de Araujo Farias.

4ª companhia — Capitão, Theodoro José Belém ;

Tenente, Maximiano Joaquim Tavares ;

Alferes, Wenceslão Tolentino Pereira e Abilio da Costa Freire.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Pereira de Souza Reis ;

Major-fiscal, Joaquim Henrique de Barros ;
Capitão-ajudante, José Pereira de Souza Reis ;

Tenente-secretario, Raymundo Ferreira da Silva ;

Tenente quartel-mestre, Marciano Pacifico Tavares.

1ª companhia — Capitão, José Lourenço Ferreira ;

Tenente, Joaquim de Sant'Anna e Silva ;

Alferes, Antonio Luiz de Mello Araujo e Guilherme Antonio Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco Pedro Louzeiro ;

Tenente, Manoel Pereira de Araujo ;
Alferes, Thomaz Cassiano Soares e João Celestino Pimenta.

3ª companhia — Capitão, Luiz da Costa Garcez ;

Tenente, Gregorio Gonçalves Castelhamo.

Alferes, João Henrique Ribeiro e Odorico Antonio de Azevedo Rocha.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Mariano Nogueira ;

Tenente, Franklin Antonio Pimenta ;

Alferes, Raymundo Nonato da Rocha e José Pinto de Almeida.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Carvalho Silveira Bittencourt Junior ;

Major-fiscal, Lucas Pedro Martins de Azevedo ;

Capitão-ajudante, Vital de Souza e Silva ;

Tenente-secretario, Alipio Antonio Ferreira ;

Tenente quartel-mestre, Cesar Augusto de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Canuto da Silva ;

Tenente, José de Souza Mendonça ;

Alferes, Odorico Antonio Pires e Antonio Ferreira Lustosa.

2ª companhia — Capitão, Francisco Romano da Silva ;

Tenente, Sebastião Ferreira da Rocha ;

Alferes, Gregorio Trajano de Moraes e Ludovino Antonio Pires.

3ª companhia — Capitão, Sebastião José de Carvalho ;

Tenente, Francisco de Paula Borges ;

Alferes, Francisco Antonio Pires e Firmino de Azevedo Gonçalves.

4ª companhia — Capitão, Pedro Francisco Dias ;

Tenente, Antonio Thomaz Costa ;

Alferes, Bernardino de Azevedo Fonseca e Wenceslão de Azevedo Gonçalves.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Matheus José Esquivola.

Major-fiscal, Julio Thonaz Costa ;

Capitão-ajudante, Honorio Fernandes de Miranda ;

Tenente-secretario, João Francisco da Silva Vieira ;

Tenente quartel-mestre, Miguel Ignacio Corrêa Frazão.

1ª companhia — Capitão, Pedro Gonçalves de Carvalho ;

Tenente, Matheus Antonio de Mello ;

Alferes, Manoel Thadeo Trovão e Antonio Ribeiro Lima.

2ª companhia — Capitão, Manoel José Gonçalves ;

Tenente, Christovão Felix de Paula Cavalcante ;

Alferes, Gregorio Benedicto de Oliveira Fontes e Antonio Sabino Soares.

3ª companhia — Capitão, Aristides José da Silva ;

Tenente, André Avelino Coimbra ;

Alferes, Bento Manoel da Cruz Cruzeiro e Cyrillo Antonio de Castro.

4ª companhia — Capitão, Clementino de Góes Nogueira ;

Tenente, José Silvino Rodrigues Campello ;

Alferes, Raymundo Pimentel do Nascimento e Francisco Christino Soares.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca do Rosario

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-ajudante, Manoel Telles de Menezes Ramos ;

Alferes-secretario, Astolpho Pereira de Sant'Anna.

1ª companhia — Capitão, Antonio José Gomes da Cunha Junior ;

Tenente, Manoel Dias Maynard ;

Alferes, José do Amaral Lemos e Ernesto José Fernandes.

2ª companhia — Capitão, Manoel Paes de Azevedo e Sá;

Tenente, Francisco Muniz Telles Barreto; Alferes, José Rufino de Oliveira Junior e Agostinho Marcellino da Lapa.

3ª companhia — Capitão, Antonio Gomes Carne;

Tenente, José Gomes da Cunha;

Alferes, Antonio Ferreira de Moura e Manoel Rufino de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José Sotero de Sá Barreto;

Tenente, Constantino José da Silva;

Alferes, João Gomes de Sá Barreto e Silvio Ferreira de Araujo.

Comarca de Villa Nova

5ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, João Ferreira da Gama.

2ª companhia — Capitão, Manoel Adelino da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Alexandre José de Almeida Ramos.

4ª companhia — Capitão, Manoel José Ferreira Leite.

Comarca do Lagarto

8º regimento de cavalaria

Tenente-coronel commandante, Benicio Leite Dantas Dória;

Major-fiscal, Gustavo Lucio da Hora.

— Foram transferidos :

Da comarca de Passos para a de Monte Serto, ambas no estado de Minas Geraes, o coronel commandante superior da guarda nacional Lucas Tobias de Magalhães;

Da comarca de Santa Barbara para a de Ouro Preto, ambas no referido estado, ficando aggregado ao 1º batalhão de infantaria, o capitão da 1ª companhia do 12º batalhão da mesma arma José Pedro da Fonseca Barreto;

Da comarca de Barbacena para a de Ouro Preto, ambas no referido estado, ficando aggregado ao 1º batalhão da reserva, o capitão da 2ª companhia do 18º batalhão do mesmo serviço João Baptista de Freitas.

— Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de coronel ao tenente coronel reformado da guarda nacional da comarca de Maroim, no estado de Sergipe, Antonio José Gomes da Cunha.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 23 de dezembro ultimo, foi nomeado major-fiscal do 137º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, Ismael José Leolino Mares e não Ismael Leolino de Moraes, como sahiu publicado.

Ministerio da Guerra

Por decreto de hontem foram transferidos na arma de artilharia os seguintes maiores:

Antonio Ilha Moreira, do 4º batalhão para o 3º regimento;

Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, do 3º regimento para o 5º;

Alfredo Mac-Guines, do 5º batalhão para o 4º;

Henrique de Miranda Rego, do 5º regimento para o 5º batalhão;

Ficou sem effeito a nomeação do tenente-coronel do estado-maior de artilharia Arthur de Moraes Pereira para o lugar de director do Arsenal de Guerra do Pará, e foi nomeado o major do mesmo corpo José Elias de Paiva Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 22 de março de 1893

Transmittiram-se:

Ao governador do estado da Bahia, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o réo Domingos José Antonio do Nascimento pede perdão da pena de 16 annos de prisão com trabalho que lhe foi imposta pelo jury do termo de Valença, naquella estado, por crime de ferimentos graves. Ao pretor da 1ª pretoria, para os fins convenientes, o termo de obito da subdita italiana Creve' na Luigia, occorrido a bordo do vapor nacional *Aymoré* em viagem do porto de Santos para o de Porto Alegre.

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, o processo instaurado contra o alferes da mesma brigada, Leopoldo Mariano Alves, affirm de ser cumprido o accordo do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

Ao prefeito do Districto Federal, em additamento ao aviso de 17 de janeiro ultimo, o relatorio apresentado pelo director do Asylo de Mendicidade, dos factos occorridos naquella estabelecimento durante o anno passado, bem como das medidas que com urgencia carecem ser tomadas, no intuito de serem melhoradas as condições do m...o asylo.

— Approvou-se o acto pelo qual o procurador geral do Districto Federal, nos termos do art. 25 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, nomeou o bacharel Pedro Affonso dos Santos Junior para o lugar de adjuncto do segundo promotor publico desta capital.

— Communicou-se ao chefe de policia desta capital, para os fins convenientes, que foi dispensado do serviço de que se achava incumbido neste ministerio o commissario de 4ª classe Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, visto ter sido designado para urgente commissão no Ministerio da Marinha. — Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio.

— Pela Directoria Geral:

Remetteu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no estado do Rio de Janeiro, o requerimento em que o tenente-coronel Luiz Francisco de Paula pede ser reformado no posto de coronel.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 22 de março de 1893

Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 50\$, de fornecimento feito em janeiro ultimo, pela Companhia Distillação Central, ao Museo Nacional;

De 46\$, de concertos feitos na lancha a vapor *Jurujuba*, pertencente à Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 11:197\$540, de fornecimentos feitos para as obras do Lazareto da Ilha Grande;

De 579\$790, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Hospital Marítimo de Santa Izabel.

Para que seja habilitada a delegacia fiscal no estado do Paraná a pagar mensalmente o aluguel de um vapor, para serviço sanitario daquelle porto, na razão de 35\$ diários, a contar da data em que o mesmo começar a funcionar. — Deu-se conhecimento à referida delegacia;

Para que seja habilitada a alfandega do estado do Maranhão com a quantia de 183\$, para occorrer ao pagamento das passagens concedidas ao juiz de direito José Bernardino da Silva Brito, quando foi reassumir o exercicio na comarca do Baixo Mearim. — Deu-se conhecimento àquella alfandega.

Do prefeito do Districto Federal, as necessarias providencias, no sentido de se tor-

nar effectivo o auxilio destinado às despesas com o policiamento do referido districto, de que trata o art. 11 da lei n. 76 de 16 de agosto do anno passado. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, ficar sem effeito o decreto de 2 de janeiro ultimo na parte que considerou em disponibilidade o juiz de direito Genuino Firmino Vidal Capistrano, visto ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Santa Catharina.

— Remetteram-se ao mesmo ministerio, para os devidos effectos, copias dos decretos de 3 e 10 do corrente, pelos quaes foram reformados o cabo e o alferes da brigada policial desta capital, Francisco Machado de Brito e Theophilo Rezende da Silva Brito.

— Recommendeu-se:

Ao chefe de policia as necessarias providencias no sentido de ser recolhido ao Theatro Federal o producto arrecadado e a arrecadar das quotas indicadas nas letras C, D e E, do art. 11 da lei n. 76 de 16 de agosto do anno passado, as quaes constituem a contribuição destinada a auxiliar as despesas com o policiamento do Districto Federal.

Aos directores do Instituto dos Surdos Mudos e da Casa de Correção, administrador da Casa de Detenção e inspector geral de saude dos portos, que remetam a esta secretaria balancetes mensaes da receita e despesa dos respectivos estabelecimentos, descrevendo-se na parte relativa à despesa as sommas dispendidas com o pessoal das referentes ao material.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Directoria Geral do Interior — 1ª secção

— Capital Federal, 23 de março de 1893.

Ao Sr. presidente do estado de Minas Geraes — Communico-vos, para o fazedes constar ao presidente da Camara Municipal da Leopoldina, em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, que não pode ser concedido credito para a despesa de que trata o art. 64 da lei n. 33 de 25 de janeiro de 1892, à vista da decisão que vos remetto em copia, e no qual se declarou ao presidente do estado de S. Paulo que, sendo fatal o prazo de que trata o art. 2º da lei n. 69 de 1 de agosto daquelle anno, não pode ser adiado, nem substituido pelo do art. 3º da citada lei n. 35.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.*

— Accusou-se o recebimento:

Do officio de 4 de março corrente, em que o consul geral do Brazil em Marselha presta informações sobre o estado sanitario daquelle cidade. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos.

Do officio de 3 do citado mez, em que o ministro plenipotenciario do Brazil em Paris informa sobre o estado sanitario do porto de Marselha. — Deu-se conhecimento ao inspector geral.

— Declarou-se ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão que, segundo communica o director geral interino da assistencia medico-legal de alienados, alli chegaram a 16 do corrente mez as 20 enfermeiras contractadas na Europa para o Hospicio Nacional.

— Remetteram-se, repartidamente, ao director da directoria sanitaria e ao director geral interino da assistencia medico-legal de alienados 100 tubos de lymphá vaccinica vinda de Londres.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente mez, foi demittido a bem do serviço publico o continuo da Casa da Moeda, Joaquim Militão da Motta.

Por portarias da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado do Paraná, em commissão na Caixa Economica do mesmo estado, Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, e ao escripturario da fazenda de Santa Cruz, José Feliciano Godinho Junior, e trinta dias ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado de

Goyaz, addido á delegacia fiscal no mesmo estado, José Cornelio Brom, todas com vencimentos na forma da lei, e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Requerimentos despachados

Emilio Alfredo Cavalleiro de Macedo, ex-fiel de armazem da alfandega do estado do Pará, pedindo ser reintegrado. — Em vista das informações e do que consta do processo existente no Thesouro, não pôde ser attendida a reclamação do supplicante, quer quanto á sua reintegração no lugar de fiel de armazem da alfandega do Pará, quer quanto a ser restabelecida a aposentadoria que lhe fora concedida no mesmo cargo, cassada pela ordem n. 9 de 9 de março de 1891.

Jacob Villa Nova, 3º escripturario da alfandega de Manás, pedindo pagamento de mais 100\$ de ajuda de custo, além de igual quadria que já recebeu e a gratificação de 50 % sobre os seus vencimentos, por ter acompanhado até Iquitos, no Perú, mercadorias exportadas. — Em vista das orden. ns. 62 de 24 de outubro de 1884, 34 e 51 de 30 de julho e 11 de novembro de 1892, não tem logar o que requer.

Moncel Pereira de Oliveira Coelho, 1º escripturario da alfandega de Aracaju, estado de Sergipe, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter ido á barra do Penedo recolher e fiscalisar os salvados do vapor nacional *Guahy*. — Autorise-se o pagamento na forma do parecer.

Melanio da Silveira, 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, pedindo abono da gratificação correspondente aos dias decorridos de 8 de agosto a 20 de novembro de 1889, em que esteve suspenso. — Deferido na forma do parecer.

Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, servindo em commissão na Caixa Economica do mesmo estado, pedindo tres mezes de licença com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude. — Como requer.

D. Carlota Eliza de Gouvêa, pedindo que se altere o seu nome no assentamento das pensionistas para o de Carlota Gouvêa do Prado, visto ter contrahido matrimonio com Eduardo Eugenio do Prado. — Deferido nos termos do parecer.

William Trant, pedindo o pagamento de contansa importancia de 5:056\$550, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos. — Pague-se na forma dos pareceres.

Banco da Republica do Brazil, pedindo o pagamento dos juros das apolices constantes dos conhecimentos ns. 1762 e 2165, depositadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional pelo Banco Nacional do Brazil, relativos ao trimestre findo em 31 de dezembro ultimo. — Pague-se.

Manoel dos Santos, clarim do 9º regimento de cavallaria, pedindo o pagamento de um titulo de divida de fardamento na importancia de 1:7\$300 que cahiu em exercicios findos. — Pague-se nos termos do parecer.

Carvalho & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua Bella de S. João n. 28, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto do fumo. — Dirija-se á Recebedaria.

João Marcos Loureiro e Francisco Loureiro, pedindo supprimento da licença que devia preceder a venda que fizeram a D. Ernestina Teixeira Leite, do predio de sua propriedade, sito á rua da Boa Viagem n. 15 em Nitheroy, por estar parte do referido predio construido em terreno de marinha. — Requisite-se da Camara Municipal de Nitheroy, por intermedio do respectivo governador, a remessa que deu logar á expedição do titulo de aforamento e proceda-se na forma do parecer.

Antonio de Assis Martins, procurador de D. Emilia Antunes de Miranda Jordão, pedindo o pagamento dos vencimentos que o

finado marido da sua constituinte, o 1º escripturario da thesouraria de fazenda do estado de Minas Geraes, José Soares de Miranda Jordão, deixou de receber. — Pague-se nos termos dos pareceres.

Affonso de Jesus Torquato, Oliveira Dias & Comp. e Antonio Passos & Comp., recorrendo do despacho da inspectorie da thesouraria de fazenda extinta do estado de Minas Geraes, e pedindo relevação das multas que lhes foram impostas por infração do regulamento do fumo. — Sustento as decisões recorridas, pelos seus fundamentos. Communique-se.

D. Josephia Alves Minhoto, pedindo o pagamento do vencimento que o seu finado marido deixou de receber, de 1 até 13 de dezembro, em que falleceu, como servente da Escola Nacional de Bellas Artes. — Pague-se nos termos dos pareceres.

Antenor dos Santos Neves, thesourieiro nomeado para a caixa economica do estado do Ceará, pedindo prorogação, por 90 dias, do prazo de 60 dias que lhe foi concedido para entrar em exercicio, visto achar-se doente. — Prorogo somente por 30 dias.

D. Carolina Amalia Laranja e Oliveira, pedindo que lhe sejam transferidas as quotas que recebia sua finada irmã D. Emilia Augusta Laranja e Oliveira, na qualidade de filha do coronel reformado do exercito José da Costa e Oliveira. — Deferido nos termos do parecer.

D. Maria da Gloria Corrêa, pedindo licença para transferir a Pery Murly Gotto o dominio util do terreno de marinha n. 64 e accrescidos no mesmo numero, situado á estrada do Frões, freguezia da Jurujuba. — Requisite-se da Camara Municipal de Nitheroy, por intermedio do presidente do estado do Rio de Janeiro, a remessa do processo que deu logar á expedição do titulo de aforamento e proceda-se na forma do parecer.

Guilherme Corrêa da Silva, recorrendo do despacho da thesouraria de fazenda extinta do estado de S. Paulo, que confirmou o da alfandega de Santos, negando-lhe restituição da quantia de 547\$200 que allega ter de mais pago pelo despacho de 10 caixas contendo phosphoros. — Officie-se á delegacia fiscal em São Paulo para informar, de accordo com o disposto da circular de 8 de novembro de 1892.

RECEBEDORIA

Requerimentos de pachados

Dia 24 de março de 1893

Egon Widmann Laemmert. — Deduza-se desde 26 de outubro a dezembro de 1892 e inclua-se no rol de lacunas para o corrente exercicio.

Venerel Ordem 3ª do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra. — Deduza-se o 2º semestre de 1892.

Emilia Alexandrina Machado. — Idem.
Francisco Dias Guimarães. — Deduza-se de 22 de maio a 30 de novembro de 1892.

Alice Romão. — Deduza-se cinco mezes no 2º semestre de 1892.

Honorio Pinto Teixeira de Magalhães. — Rectifique-se de accordo com a informação.

Antonio Joaquim de Carvalho. — Restituam-se 528\$000.

Pereira & Moreira. — Sim.
A. Moutinho & Comp. — Averbese.
Companhia Lavoura e Colonização. — Não ha que deferir.

Antonio Machado Dutra. — Transfira-se.
José Maria Pereira de Castro. — Idem.

João José de Araújo. — Idem.

José Alves Teixeira. — Idem.

Julio Pereira Monteiro. — Idem.

Antonio Joaquim da Costa Guimarães. — Idem.

Antonio José Ribeiro Bhering. — Idem.

Hortencia Bezerra Berrini. — Idem.

Germano Acceta. — Idem.

Joaquim José da Silva Junior. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente :

Concedeu-se ao cirurgião de 3ª classe Dr. Francisco Moniz Ferrão de Aragão, licença para tomar assento na assemblea legislativa da Bahia, por onde foi reeleito deputado ;

Foi nomeado o capitão-tenente Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos, para comandar a canhoneira *Cabello*.

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados :

Escréventes da armada, pertencendo á respectiva brigada Arthur Freitas de Azevedo e Pedro Nolasco Gomes Wanderley ;

Guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros o cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José Gomes da Silva.

Expediente do dia 11 de março de 1893

Ao Quartel General:

Recommendo expedição de ordem afim de que, sempre que os officiaes das classes annexas da armada quizerem assignar-se indicando a graduação militar que lhes compete, seja essa graduação precedida da designação da classe a que pertencem e com referencia aos honorarios accrescentando ao posto da graduação a palavra *honorario*.

Mandando su' metter a conselho de investigação o commissario de 2ª classe José Francisco da Conceição.

Dia 13

Ao arsenal da capital:

Remettendo o conhecimento de embarque no vapor *Helvecius*, de 262 litros de oleo de colza e 318 de oleo mineral que faltaram no fornecimento feito para os pharoes da Republica p'le firma W. A. Rose & Comp. — Communicou-se á Repartição dos Pharoes.

Transmittindo:

Dous conhecimentos de embarque de oito caixas expedidas de Glasgow, pelo vapor inglez *Cacton*, contendo duas agulhas Thoussen com todas as suas pertencas, dous pares de espheras, um reflector e uma agulha de inclinação, para o cruzador *Almirante Tamandaré*, uma barra de Flindros para o encouraçado *Aquidaban*, e de vinte fardos expedidos de Liverpool pelo vapor inglez *Lass II*, contendo tecidos de algodão ;

A factura da firma Lanther Harlé & Comp. e bem assim o conhecimento de embarque do material de iluminação electrica para o cruzador *Almirante Tamandaré* expedido para esta capital no vapor francez *Colombia*.

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando que por decreto n. 1309 de 8 do corrente foi aberto ao Ministerio da Marinha um credito extraordinario de 32:150\$ á verba — Repartição da Carta Maritima — do exercicio de 1893 secção pharoes para attender-se ás despesas com o pessoal e material dos novos pharoes que se estão erigindo em alguns estados, para as quaes a vigente lei do orçamento não consignou fundos. — Idemico aviso ao Tribunal de Contas.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando ordens afim de ser paga, por conta das competentes verbas do exercicio de 1893 a quantia de 107:657\$879 em que importa a relação n. 4 com 23 documentos que se lhe remetem, de que são credores diversos negociantes por fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e ao Hospital de Marinha da capital durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, solieitando expedição de ordens para o pagamento, á conta das verbas 19, 26 e 27 do orçamento de 1892 da quantia de 4:631\$150 em que importam as contas que se lhe remetem proveniente de concertos feitos e passagens devidas ás Companhias *City Improvements* e *Lloyd Brasileiro* nos mezes de julho, agosto e outubro do anno passado ;

Ao mesmo remetendo a relação sob n. 96 e as competentes facturas de que são credores varios negociantes pelo fornecimento de diferentes artigos ao arsenal desta capital durante os mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado, afim de que orlene o respectivo pagamento á conta das competentes verbas do orçamento do anno de 1892.

— A' Contadoria determinando que apresente proposta para o preenchimento da vaga de 2º escripturario aberta com a demissão do 2º escripturario João Lopes Ferreira Pinto.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordens afim de que o engenheiro militar das obras militares do estado do Maranhão, proceda a uma rigorosa vistoria no prédio onde funciona a escola de aprendizes marinheiros daquelle estado, entendendo-se a e se respeito com o respectivo capitão do porto, no intuito de por' este ministerio saber si convém a sua acq'uição para o estabelecimento da mesma escola e capitania do porto. — Comunicou-se á referida capitania, declarando-lhe que fica autorizada a lavrar contracto com os proprietarios do dito prédio, augmentando de 1:200\$ para 2:000\$ annuaes o aluguel, desde que façam os melhoramentos a que se propuzeram de modo a nelle serem alojados a escola de aprendizes e capitania do porto e reduzam o periodo de 10 annos para cinco.

— Ao Quartel-General :

Recommendando que os commandantes das divisões e navios soltos emitam sua opinião sobre a tabella do serviço diario a bordo.

Mandando dar baixa aos marinheiros nacionaes José Luiz Ovidio e José Augusto Carlos de Souza, por incapacidade physica.

Communicando que foram archivados os papeis relativos a dous requerimentos do fiel de 2ª classe Honorato Luiz da Rosa, no segundo dos quaes pedia que se considerasse sem effeito a demissão que requerera.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª seção — N. 423 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1893.

Ao Sr chefe do estado-maior general da armada — Com officio n. 1.131, de 10 de dezembro do anno passado, transmittistes o requerimento em que o sargento-ajudante do batalhão naval Valeriano José de Souza pedia que se lhe mandasse pagar a gratificação a que se julgava com direito, de conformidade com o art. 36 do regulamento de 24 de novembro de 1852, relativo ao periodo decorrido de janeiro a dezembro do mesmo anno, visto ter servido mais cinco annos além do tempo a que era obrigado.

Não reconhecendo esse Quartel-General direito ao deferimento da pretensão, do que discordou a Contadoria, mandou-se ouvir o Conselho Supremo Militar e este no seu par cer, com o qual se conforma o Sr. Vice-Presidente da Republica, opina pelo deferimento, declarando que o engajamento com premio não priva o soldado do batalhão naval do abono impetrado em face do regulamento do corpo e outras disposições em vigor, desde que anteriormente tenha satisfeito todas as exigencias da lei.

Nestas condições, na presente data expoeo aviso á Contadoria mandando effectuar o abono da gratificação impetrada.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

— Ao Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, communicando que, sendo indispensavel a centralisação do serviço meteorológico, de conformidade com a lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, ficam sujeitos todos os serviços de meteorologia ás instruções da Repartição Central Meteorologica deste ministerio, e para aquisição do material necessario ás observações e no modo de regular-as de conformidade com as ex-

igencias da commissão permanente de meteorologia internacional do Congresso de Munich. — Deu-se conhecimento á Repartição Central Meteorologica.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando a respeito do requerimento de João Villela-Pinto, que, achando-se completo o respectivo quadro, somente na qualidade de addido poderá o filho do supplicante ser admitido, até que houver vaga no mesmo quadro.

— Ao director da Repartição Hydrographica, recommendando que, com urgencia, cumpra o aviso n. 271 de 4 do mez passado, autorizando a fornecer os instrumentos pedidos pelo inspector do Arsenal de Marinha da Bahia.

— Ao director da Escola Naval, declarando que deferiu o requerimento do director da Secretaria de Estado da Marinha Carlos Americo dos Reis, em que pediu matricula no 1º anno do curso superior para seu filho, o bacharel Carlos Americo dos Reis Junior, devendo, porém prestar, além de exame de appparelhos, o de resolução de problemas de navegação estimada.

Dia 16

Ao inspector da alfandega do estado do Pará, declarando que são approvados os actos do respectivo governador abrindo sob sua responsabilidade creditos ás verbas do exercicio de 1892, de 20:000\$ á de — Força naval — para proceder ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças da canhoneira *Cabedello*, patacho *Paqueta*, avisos-fluvias *Teffé* e *Juracema* e escola de aprendizes marinheiros e de 400:000\$ á de — Eventuaes — para o pagamento das gratificações vencidas pelo commandante do vapor *Madeira*, e mecanico da repartição dos pharoes Victor Alinquant, reiterando o disposto no aviso n. 252 que, sobre identico assumpto lhe foi dirigido a 21 de janeiro proximo passado, e recommendando que seja corrigido o engano que se deu na classificação dessas despesas, visto não pertencerem ás verbas alludidas. — Ao governador do estado do Pará, e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro no estado do Piahy habilitada a effectuar o pagamento da quantia de 1:000\$, por conta da verba — Eventuaes — a D. Philomena Fernandes Castello Branco, proprietaria da casa onde funciona a escola de aprendizes marinheiros daquelle estado, pela rescisão do contracto com ella celebrado para o aluguel da mesma casa. — Ao delegado fiscal do Thesouro no estado do Piahy e á Contadoria deu-se conhecimento da expedição do aviso supra.

Ao ministerio da fazenda rogando expedição de ordem para que a alfandega do estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito de 695\$910, por conta da verba — Obras — e 504\$500 pela verba — Eventuaes — do corrente exercicio, na importancia total de 1:200\$410 para pagamento das despesas feitas com a montagem da estação meteorologica na capitania do porto do referido estado. — Ao capitão do porto e á alfandega do mesmo estado, e também á contadoria deu-se conhecimento da expedição do aviso supra.

Pedindo expedição de ordem para que seja concedido á alfandega do estado de Santa Catharina o credito de 324\$910 á conta da verba — Munções navaes — do exercicio de 1892. — Ao inspector da alfandega do mesmo estado e á contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, declarando que em attenção ás razões expedidas pelo mesmo em officio n. 7 de 11 do mez proximo passado, solicita expedição de ordem para que seja a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de 30.937-0-0 ou ao cambio de 27.275:000\$ que deverá ser distribuido pelas verbas — Batalhão naval — 10:000\$. — Corpo de marinheiros nacionaes — 185:000\$. — Obras — 1:000\$. — Munções navaes — 75:000\$. — Materias de

construção naval — 5:000\$; importando a commissão de 1/4 %, devida aos agentes financeiros em £ 77-6-10 ou 687\$500. — Ao delegado do Thesouro do Brazil em Londres e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao Quartel General communicando ter sido nomeado o machinista de 4ª classe Paulo Paquet para fazer parte da commissão incumbida de dar parecer sobre o projecto de tabellas de sobresalentes para os navios da armada, organizado pelo capitão-tenente honorario e 1º tenente reformado Manoel do Nascim nto Castro e Silva. — Ao capitão de mar e guerra Manoel Lopes da Cruz presidente da referida commissão communicou-se aquella nomeação, e assim também ao no meado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de ser a Alfandega do estado do Rio Grande do Sul autorizada a pagar, por conta da verba — Material de construção naval — do exercicio de 1892, a quantia de 200\$ á firma Corrêa Vianna & Comp., estabelecida na cidade do Rio Grande, pelo serviço de subida do rebocador *S. Leopoldo* na mortona pertencente á referida firma. — Ao inspector da Alfandega do estado do Rio Grande do Sul e á Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

Rogando expedição de ordem para que a Alfandega do estado do Rio Grande do Sul lavre os contractos para o fornecimento, no actual exercicio á flotilha alli estacionada. — Ao Quartel General deu-se conhecimento da expedição desse aviso, ficando assim respondido o seu officio n. 29 de 7 do mez proximo passado sobre o assumpto.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, transmittindo uma copia da secção vertical e da projecção horizontal das torres dos monitores *Pernambuco* e *Maranhão* para servirem de base á aquisição da respectiva artilharia, que lhe é encomendada; devendo opportunamente prestar informações sobre o credito necessario para a dita encomenda.

— A' Contadoria, declarando que em vista da sua informação prestada em officio n. 130 de 4 da corrente pôde mandar processar a conta na importancia de 15\$500 para indemnizar o Ministerio da Guerra da despesa feita com o enterramento do fogueista Antonio Maria de Oliveira que se achava recolhido ao Asylo dos Invalidos da Patria.

— A' mesma, autorizando a mandar organizar o processo para indemnização da quantia de 27\$161, conforme a conta que se lhe remette, despendida pelo Ministerio da Guerra com o tratamento de uma praça da armada no Hospital Militar do estado do Maranhão.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª seção — N. 1.439 — Rio de Janeiro, 16 de março de 1893.

Ao Sr. contador da marinha — Tenho presente o officio n. 122, de 1 do corrente, em que consultais como deveis proceder não só com relação ao quantitativo de 30\$ marcado no orçamento vigente para criado dos officiaes da armada membros do Conselho Supremo Militar, visto haver o § 1º do art. 5º da lei n. 126 B de 21 de novembro do anno passado, estabelecido a quantia de 20\$ para identica despesa no Ministerio da Guerra e gosarem os officiaes das duas corporações em exercicio no dito conselho dos mesmos vencimentos ex vi do decreto n. 1345, de 7 de fevereiro de 1891; mas ainda com referencia a igual abono aos que servem na commissão technica militar consultiva, que se acham em identicas condições com os do exercito e para os quaes o orçamento não marca vencimentos.

Em solução declaro-vos que durante o exercicio vigente deve continuar o pagamento de 30\$ para criado dos membros do Conselho Supremo, de conformidade com a

ei do orçamento, convindo, porém, fazer as reduções de harmonia com o Ministerio da Guerra no orçamento de 1894.

Quanto aos officiaes que servem na commissão technica militar consultiva, vigorará o estabelecido no exercito; cumprindo, portanto, que as importancias de mais abonadas sejam indemnizadas nos termos das ordens em vigor.

Saude e fraternidade. — *Custodio José de Mello.*

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os termos de obito, com os certificados do inspector de saude, de uma immigrante italiana fallecida a bordo do vapor *Aymard*, no porto de Paranaguá.

—Ao contador da marinha, transmittindo um original do contracto celebrado pelo capitão de fragata Francisco Calheiros da Graça, com a firma Becquet Frères de Paris, para gravura de diversas cartas hydrographicas, pela quantia de 3.120 francos; tendo desistido aquelle official da commissão de 300 francos e applicando-a ás despesas de transporte e seguro das mesmas cartas.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Mandando que os directores das officinas de artilharia e de torpedos confeccionem tabeellas de sobresalentes que devem ser consumidos semestralmente pelos navios da esquadra;

Communicando que nesta data, concede-se ao amanuense da directoria de torpedos desse arsenal Francisco Alves da Silva Freitas prorrogação de licença por tres mezes, para tratar de sua saude.

—Ao capitão do porto do estado do Paraná, communicando que ora se providencia sobre o pagamento do pessoal dos escaleres dessa capitania.

—Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, declarando que as capitancias de portos nada tem que ver sobre o assumpto de impostos lançados pelos conselhos municipaes; pertencendo aos contribuintes recorrerem a quem de direito.

Requeriment-s despachados

Dia 23 de março de 1893

Alfredo Marques de Mello. — Indeferido.

João Lopez Ferreira Pinto. — Idem. Só ao Congresso Nacional e Tribunal de Contas compete a fiscalização das despesas autorizadas pelo Poder Executivo.

Centro Beneficente dos Foguistas. — Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Encarregado da secção do pessoal do 1º districto militar o major do corpo de estado-maior de 2ª classe Joaquim Jorge de Mello Filho;

Director de obras militares no estado da Bahia o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe José de Siqueira Menezes;

Auxiliares do ensino theorico da escola militar do Rio Grande do Sul o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Severiano Carneiro da Silva Rego e o capitão do de engenheiros Fabio Barreto Leite, sendo dispensados, conforme pediram, dos logares que interinamente exerciam, de professores, esta da 4ª aula do 2º anno do curso preparatorio e aquelle da aula do 1º anno do curso geral.

—Foi dispensado, conforme pediu, o logar, que interinamente exerce de substituto da 3ª secção do curso geral da supracitada escola o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Jeronymo dos Santos Paiva.

Expediente do dia 22 de março de 1893

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para que se digne tomar em consideração, os papeis relativos ao pagamento do fardamento que se ficou devendo ás praças do exercito Urbano Teixeira dos Santos e Porfirio Martins Vieira e aos quaes se referem os avisos de 23 de maio e 23 de junho do anno proximo passado, dirigidos a esse ministerio;

Solicitando providencias afim de que a Manoel José Ventura seja restituída a quantia de 5:338\$780, importancia do deposito de 20%, que fez no thesouro federal sobre a de 58:387\$803 nos annos de 1889 a 1892 para garantia de seu contracto de fornecimento de materiaes para as obras do quartel no Realengo, visto haver concluido o dito fornecimento.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando providencias afim de que seja a repartição da guerra indemnizada, por jogo de contas, da quantia de 1:326\$, proveniente de frete, de carretas para condução de armamento e munições de guerra pertencentes a esse ministerio, de Cacequy ao estabelecimento naval em Itaquy, estado do Rio Grande do Sul, os quaes foram pagos a Ernesto Bercke & Comp. em virtude da requisição do capitão do porto do mesmo estado ao commandante do 6º districto militar.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Communicando, em additamento aos avisos de 30 de janeiro findo e 6 do corrente, que a quantia total de 1:000\$—de que tratam aquelles avisos, destinada ás despesas miúdas, expediente e aquisição de artigos indispensaveis ao consumo das officinas do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, deverá correr por conta das seguintes rubricas: 4ª—Directoria Geral de Obras Militares 300\$—9ª—Laboratorio 300\$—11ª—Hospitales e Enfermarias 160\$—e 20ª—Despesas de corpos e quartéis 240\$000;

Solicitando providencias afim de que seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 8:064\$750, proveniente de passagem, fretes e carretos concedidos por conta deste ministerio durante o corrente exercicio.

—Ao governador do estado das Alagoas solicitando providencias para que este ministerio seja indemnizado da quantia de 104\$, importancia de cinco cornetas fornecidas em outubro do anno findo pelo arsenal de guerra de Pernambuco ao corpo de policia desse estado, devendo para tal fim ser a referida quantia entregue á thesouraria de fazenda.

Ao commando do Collegio Militar

Mandado:

Matricular nesse collegio, em substituição ao alumno Numa Martins Vasques, que por aviso de 10 de setembro ultimo foi desligado, o menor Colombo Martins Vasques, conforme pediu seu pae o general de divisão Bernardo Vasques;

Desligar desse collegio o alumno Custodio Milanez dos Santos.

—A Repartição de Ajudante General:

Transferindo para: a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno Olyntho de Mesquita e Vasconcellos frequenta as aulas da desta capital; o 1º batalhão de engenharia os operarios militares do arsenal de guerra do estado do Pará Manoel Camara e Francisco Maximiano Rodrigues de Andrade, por estarem comprehendidos na primeira parte do art. 267 do regulamento de 19 de outubro de 1872, e em 1-94 para a Escola Militar do estado do Ceará a licença concedida ao alferes do 32º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, João Teixeira da Silva Sarmiento para, no corrente anno, se matricular na do Rio Grande do Sul.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao paisano Sabino Ferreira Lima para, no anno proximo futuro, se matricular na Escola

Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ao tenente do 10º regimento de cavallaria Raymundo Gonçalves de Abreu Filho para, de ora em diante, assignar-se Raymundo de Abreu.

De tres mezes ao 2º cadete do 7º regimento de cavallaria, addido ao 10º batalhão de infantaria, João Paulo Teixeira de Carvalho, para tratamento de saude, no estado do Rio Grande do Norte, dando-se-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos, na forma da lei.

Ao 2º cadete 1º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Antonio Barbalho Bezerra Cavalcanti, para residir no estado do Rio Grande do Norte.

Mandando:

Readmitir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado de exercito Hortencio Pires de Sant'Anna, conforme pediu;

Pôr á disposição do commando da escola militar desta capital o soldado do 30º batalhão de infantaria Alcides Celso da Silveira, o soldado do 11º Athanasio Cavalcanti Ramalho, e tendo baixa do posto, o 2º sargento do 22º da mesma arma Alberto José Estrella.

Dar baixa do serviço do exercito, de conformidade com o disposto no art. 290 do regulamento que baixou com o decreto n. 930 de 12 de abril de 1890, ao soldado do 22º batalhão de infantaria José Rodrigues Leite Junior.

Annular a praça que, com o nome de Tancredo Franklin de Moura, verificou no supracitado 22º batalhão, com destino ao 31º. Tancredo Soares de Souza, visto ter seu pae Pedro Luiz Soares de Souza provado ser elle menor e haver alli se alistado sem a seu consentimento. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por portarias de 23 do corrente, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A chefe de secção, o 1º official Joaquim Carneiro de Miranda e Horta;

A 1º official, o 2º, José Maximino Serzedello;

A 2º official, o 3º, José Candido de Mesquita Soares;

A 3º official, o praticante de 1ª classe Antonio Thomaz de Oliveira.

— Por outras de 24 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratar de sua saude, ao cidadão Antonio Joaquim Assolant, fiel do thesoureiro da administração dos correios de S. Paulo;

De 90 dias, para identico fim, ao cidadão Octavio Barreto de Oliveira Braga, 3º official da administração dos correios de Minas Geraes;

De tres mezes, para o mesmo fim, ao cidadão José Barcellos Brom, interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonização;

De 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas João Rodrigues Chaves Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, sem vencimentos, ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Thomaz de Godoy, para identico fim, onde lhe convier.

— Foi nomeado o agrimensor Ricardo Joaquim Pinto para o logar de fiscal do contracto celebrado com o engenheiro Francisco de Almeida Torres para a fundação de nucleos colonias no estado do Paraná.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª seção—N. 51—Rio de Janeiro, 24 de março de 1893.

Tendo indeferido o pedido feito pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, na qualidade de cessionaria da Estrada de Ferro de Nazareth ao Crato, para que o prazo fixado na clausula V do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, que é parte integrante do de n. 1060 de 22 de novembro do mesmo anno, seja contado a partir de 20 de agosto de 1892, data em que autorizou a respectiva transferência a mesma companhia, visto que, sendo esse meio equivalente a uma prorrogação de prazo, que, segundo preceito legislativo, falta competência ao Poder Executivo para resolver, convém examinares si tal concessão acha-se em pleno vigor ou si ha incorrido em caducidade, o que deveis informar com urgencia para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª seção—N. 50—Rio de Janeiro, 24 de março de 1893.

Attendendo ao pedido feito pela Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, declaro-vos para os devidos efeitos, que tenho resolvido permittir a substituição das quatro estações de 2ª classe, constantes dos projectos approvados para a construção da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, por doze armazens, applicando-se a verba de duas dellas, na importância de 16.000\$ na construção desses mesmos armazens.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 24 de março de 1893

Requisitou-se do engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em solução ao seu officio n. 1.161 de 25 de julho do anno passado, pedindo a concessão das diarias do regulamento ao pessoal mal retribuido e que não goza de taes vantagens na mesma estrada de ferro, e em additamento a circular n. 18 de 16 de dezembro do dito anno, que seja enviada a este ministerio informação detalhada das classes dos empregados com as diarias propostas correspondentes, calculando a despesa total necessaria, afim de se providenciar a respeito.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar ao desenhista de 2ª classe, Martinho Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque, a gratificação correspondente a 2\$ mensaes durante o anno proximo passado pelos serviços extraordinarios de que fora incumbido.

Idem de 4\$ diarios e trimestral ao 3º escripturario José Ricardo de Albuquerque em quanto se achar encarregado de serviços especiais a que alludiu o officio daquella directoria n. 232 de 28 de abril findo.

—Recommendeu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a expedição de ordens afim de que os agentes das estações da mesma estrada especificadamente o da de Ouro Preto, tenham conhecimento para os devidos efeitos, da providencia adoptada pela circular deste ministerio n. 2 de 23 de fevereiro proximo passado com relação ao processo e liquidação das contas de valor inferior de 10\$ por telegrammas expedidos e transportes concedidos nas estradas de ferro custeadas pela União.

Por portarias desta data concederam-se as seguintes licenças aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 45 dias ao machinista de 1ª classe José Luiz Vieira, para tratar de sua saúde.

De 30 dias em prorrogação ao praticante Fidelis José Alves, para o mesmo fim;

De seis mezes sem vencimentos ao 3º escripturario Procopio José Leite, para tratar de seus interesses.

—A delegacia do Thesouro em Londres expediu-se avizo chamando sua attenção de modo a ser attendida a reclamação da Estrada de Ferro Central do Brazil quanto a relação dos pagamentos effectuados por aquella delegacia do exercicio de 1891 a contar de maio em diante e do de 1892.

—Ao inspector geral de estradas de ferro, declarando que foi expedido telegramma ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Paraná para que, á vista da recusa da respectiva companhia feita pelo seu representante de negar sua assignatura no acto da approvação das contas da dita estrada, chame a attenção da referida companhia para as disposições contidas nos arts. 4º e 7º das instruções approvadas pela portaria de 17 de dezembro ultimo.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição das ordens necessarias, no sentido de ser designado um empregado de fazenda para cada estrada de ferro, afim de fazer parte da junta apuradora das contas das companhias, que gozam da garantia de juros da União, conforme é regulado pelas instruções approvadas pela portaria de 17 de dezembro do anno findo.

—Ao presidente do estado de Santa Catharina, foi apresentado, para que se digne informar a respeito, o officio da Camara Municipal da cidade da Laguna, no qual pede lhe sejam cedidos uns 200 metros dos canos de ferro, que allega se acharem em completo abandono e terem pertencido á Companhia de Mineração.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 23 de março de 1893

Autorizou-se o director geral dos telegraphos a mandar adiantar ao telegraphista de 3ª classe, Leopoldo Frederico Pereira, tres mezes de seus vencimentos, cuja quantia deverá ser-lhe descontada pela quinta parte do respectivo ordenado.

—Ao chefe da commissão de estudos do planalto central da Republica, para enviar com urgencia a relação do pessoal da mesma commissão, indicando o vencimento a pagar no corrente exercicio, afim de ser transmitida ao Tribunal de Contas, como este requisitou.

—Ao Ministerio da Marinha, remetendo a contra-fé do protesto da Companhia de Materiaes e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro, contra a demolição da ponte da praça da Saudade, intimada pela capitania do porto desta capital.

Dia 24

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, em solução a sua consulta, que os telegrammas officiaes por ella expedidos devem ser escripturados como renda não arrecadada, qualquer que seja o seu valor.

—Ao inspector geral das obras publicas para informar a respeito do requerimento de D. Joanna Carlota Leiffold Pinheiro Paes Lemos sobre a venda ao Estado da fazenda de sua propriedade denominada S. Pedro.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1893

Companhia Telephonica de S. Paulo, pedindo modificação da clausula 2ª da concessão que lhe foi feita por decreto n. 1044, de 20 de novembro de 1890.—Indeferido.

Dia 24

Maria Francisca Cardoso Pires, pedindo pagamento dos honorarios de seu fallecido marido.—Apresente documentos que a habilite ao pagamento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da faculdade que me confere o art. 20 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, veto a presente resolução do Conselho Municipal de 18 do corrente, da qual tive conhecimento a 20, pelas razões constantes da exposição nesta data submettida ao conhecimento do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1893, 5ª da Republica.—Dr. Candido Barata Ribeiro.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º As nomeações dos directores das repartições, archivistas, porteiros e ajudante de porteiro são de livre escolha do prefeito, de accordo com a lei organica, por serem considerados cargos de confiança.

Art. 2.º As nomeações dos chefes de secção, 1.ª e 2.ª officiaes, são sujeitas a accesso, em que só prevalecerá o merecimento, e só no caso de igualdade de merecimento se recorrerá á antiguidade.

Art. 3.º As nomeações dos chefes de secção, 1.ª e 2.ª officiaes, precederão informação do director sobre o merito, zelo e aptidão de cada um e consequente proposta fundada nas razões que actuaram para isso.

Art. 4.º Ninguém poderá ser nomeado para amanuense e escripturario em qualquer repartição, sinão mediante concurso.

Art. 5.º O concurso versará sobre as seguintes materias: 1.ª, leitura e analyse logica e grammatical de trechos em portuguez; 2.ª, exercicios de composição em portuguez, geographia e historia do Brazil, orthographia, redacção e estylo de actos officiaes; 3.ª, arithmetica completa.

Art. 6.º Os candidatos apresentarão na secretaria, durante o prazo da inscripção, os seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter de idade 19 annos completos, pelo menos, e bom procedimento, podendo apresentar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Art. 7.º Os concursos só serão validos até o provimento da vaga ou vagas para que tenham sido annunciados.

Art. 8.º Os empregados das repartições, antes de entrar em execução, prestarão nas mãos do director promessa de bem servir, assignando logo o termo de posse.

Art. 9.º Os empregados de confiança (art. 1.º) poderão ser livremente demittidos pelo prefeito, de accordo com a lei organica, salvo quando tiverem sido escolhidos de entre os chefes de secções ou houverem completado, pelo menos, dous annos de serviço, caso em que só poderão ser demittidos a bem do serviço publico, si incorrerem em faltas não puniveis pelos nossos codigos.

Art. 10. Os demais empregados, que tiverem mais de cinco annos de serviço, só serão demittidos depois de terem soffrido as penas do art. 11, e quando estiverem incursos nas penas previstas no codigo e depois de serem legalmente processados.

Art. 11. Os empregados municipaes são sujeitos ás seguintes penas, nos casos de negligencia, desobediencia, falta de comparecimento sem causa justificada por oito dias consecutivos ou por quinze intercalados, durante o mesmo mez ou em dous seguidos: 1.ª, simples advertencias; 2.ª, reprehensão; 3.ª, suspensão até quinze dias, com perda de todo o vencimento.

Estas penas serão impostas pelo director da repartição, sendo lançadas no livro do ponto e levadas aos assentamentos do empregado, para que pezem por occasião das promoções.

Art. 12. O effeito da suspensão é a perda de todos os vencimentos, excepto quando se tratar de pronuncia em crime de responsabilidade ou de medida preventiva.

Nestes casos o empregado perderá a gratificação, e na pronuncia perderá também metade do ordenado, que lhe será restituída, si for absolvido.

Art. 13. Os empregados das repartições municipais serão substituídos em seus impedimento e faltas: 1º, o director pelo chefe de secção mais antigo, e na falta deste pelo 1º official mais antigo; 2º, os chefes de secção pelos 1ºs officiaes da respectiva secção e na falta destes pelos mais antigos, embora de outra, pelo 2º official da mesma secção em que se der o impedimento; 3º, o porteiro pelo seu ajudante.

Art. 14. Competirá ao substituto todo o vencimento do emprego, si o substituto nada perceber; e, no contrario, a respectiva gratificação que accumulará ao vencimento integral do emprego proprio, até a importância total do vencimento do substituido.

Art. 15. O empregado que exercer interinamente logar vago perceberá todo o vencimento deste.

Art. 16. Os empregados das repartições municipais não podem exercer mais de um emprego na municipalidade.

Art. 17. O empregado que faltar ao serviço soffrerá perda total ou desconto nos seus vencimentos, nos casos seguintes:

1º, o que faltar sem causa justificada perderá todo o vencimento;

2º, perderá somente a gratificação o que faltar por motivo de molestia, sendo provado com attestado medico, nojo e gala de casamento, e, excedendo as faltas por molestias, de tres em cada mez;

3º, o empregado que comparecer depois de encerrado o ponto, justificando a demora, perderá metade da gratificação;

4º, o empregado que se retirar sem licença do director, antes de findos os trabalhos, perderá todo o vencimento e somente a gratificação o que obtiver essa permissão;

5º, as faltas contar-se-hão pelo que constar do livro do ponto, no qual assignarão todos os empregados, durante o primeiro quarto do hora antes do expediente e quando terminarem os trabalhos;

6º, as faltas serão abonadas pelo director.

Art. 18. Os empregados das repartições municipais serão aposentados quando inhabilitado para desempenharem as suas funções por motivo de molestia.

Art. 19. A aposentadoria garante o ordenado por inteiro ao empregado que tiver 30 ou mais annos de serviço, e proporcional aos annos para os que tiverem menos de 30, contanto que tenham tres de effectivo exercicio no logar que occuparem, descontando as faltas ou licenças, ainda mesmo por motivo de molestia.

Parapho unico. O empregado que contar mais de 43 annos de bons e relevantes serviços, poderá ser aposentado pelo conselho, com todos os vencimentos.

Art. 20. Serão contemplados como serviços uteis para aposentadoria e adicionados aos que forem feitos a intendencia, os que o empregado houver em qualquer tempo prestado as repartições publicas, exercendo empregos retribuidos.

Art. 21. Perderá a aposentadoria o empregado que for conveido em qualquer tempo, por sentença passada em julgado, de ter, enquanto se achava no exercicio do seu emprego, commetido os crimes de suborno ou peita, ou praticado acto de traição ou de abuso de confiança.

Art. 22. Não estão comprehendidos nesta lei empregados da Secretaria do Conselho e da Inspectoria da Hygiene e da Instrucção Publica Municipal, que tem regulamentos especiaes, assim como tambem os fiscaes e guardas municipais, que são pela lei organica agentes immediatos do prefeito.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala sessões, 18 de março de 1893. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente. — Dr. Candido Benicio, 1º secretario. — O 2º secretario, capitão José Americo de Mattos.

Ao Senado Federal Brasileiro.

Srs. senadores.—O art. 1º da resolução do Conselho Municipal, de 18 do corrente, da qual só tive conhecimento a 20, determina que «as nomeações dos directores das repartições, archivistas, porteiros e ajudante de porteiros são de livre escolha do prefeito» de accordo com a lei organica—*por serem cargos de confiança*, e no art. 22 dispõe que não ficam comprehendidos nesta lei «os fiscaes e guardas municipais que são pela lei organica agentes immediatos do prefeito».

O § 7º do art. 19 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 estabelece, entre as attribuições do prefeito, «nomear, suspender, licenciar ou demittir os funcionarios não electivos da municipalidade, exceptuados os da secretaria do conselho e observadas as garantias que forem definidas em lei».

Pelo conf. onto destas disposições verifica-se que a resolução do conselho viola a lei organica do Distrito Federal (art. 19, § 7º), já estabelecendo entre os cargos da municipalidade distincção differente do que firmou a lei, já introduzindo na hierarchia dos funcionarios da prefeitura novos grãos, para collocar-l-os fora desta lei.

O arbitrio do conselho adoptando a nossa classificação, em cargos que são, ou não, de confiança, e o regimen a que subordinou taes cargos, além de representarem uma illegalidade, darão logar a inconvenientes muito prejudiciaes aos interesses publicos, não sendo o menor delles a substituição dos chefes das repartições, technicas ou não, a pretexto de occuparem cargos de confiança, cada vez que um novo prefeito, interino ou effectivo, assumia a direcção do Poder Executivo Municipal.

A repetida substituição dos chefes de serviço, que são os guardas das tradições da administração, quebraria toda a harmonia administrativa, que é uma das condições fundamentais para bem dirigir os negocios publicos, para bem executar todos os trabalhos, e para que nas relações entre os administradores e administrados se observem normas que não podem ser alteradas cada dia, sem grave perturbação das mesmas relações.

Além disto, a resolução que ora impugno creou regimen variavel para funcionarios da mesma categoria hierarchica e estabeleceu principios que offendem o direito commun.

Isto se conclue confrontando os arts. 9 e 10 da citada resolução.

No primeiro se preceitua que «os empregados de confiança podem ser livremente demittidos pelo prefeito, salvo nas duas hypothesees seguintes:

1º, si tiverem sido escolhidos de entre os chefes de secção;

2º, si houverem completado pelo menos dous annos de serviço publico, caso em que poderão ser demittidos, si incorrerem em faltas—*não puniveis pelos nossos codigos*.

De modo que os directores classificados pela resolução de 18 do corrente—empregados de confiança—podem ser demittidos livremente ou não, qualquer das duas hypothesees, conservando-se, no entanto, sempre empregados de confiança.

Ainda mais: si os empregados denominados—de confiança—tiverem dous ou mais annos de serviço, só poderão ser demittidos, si incorrerem em faltas—*não puniveis*—pelos nossos codigos; do que se deve concluir que si as faltas forem exactamente as mais graves, isto é, aquellas que são puniveis pelo codigo, o empregado que as tiver commetido não poderá, ser demittido, o que fere os mais elementares preceitos de justiça e moralidade administrativa.

Relevar-me-heis, Srs. senadores, que eu leve além a demonstração desta incoherencia, que decorre dos dous citados artigos da resolução do conselho. Assim, pelo art. 10 os empregados que não são de confiança e que tiverem mais de cinco annos de serviço só poderão ser demittidos, quando incurso nas penas previstas no codigo; ao passo que, segundo o art. 9º, os empregados de confiança, que aliás podem contar os mesmos cinco

annos de serviços, só serão demittidos no caso de incorrerem em penas não previstas no codigo.

Destarte o tempo de serviço protege a uns contra a demissão do prefeito, ainda que tenham incorrido em faltas graves, *puniveis pelo codigo*, enquanto que expõe fatalmente os outros a demissão, por terem incorrido em faltas menos graves, isto é, não puniveis pelo mesmo codigo.

No art. 11 é ainda violada a lei de organização municipal, porquanto a resolução do conselho desloca do prefeito para os directores das repartições a applicação das penas de advertencia, reprehensão e suspensão dos funcionarios, quando o art. 19, § 7º da lei estipula que compete ao prefeito o nomear, suspender, licenciar ou dimittir.

No art. 22, como já fiz notar, a resolução de que me occupo—colloca fora da lei os fiscaes ainda que reconhecendo a sua existencia legal. Para isso o conselho considera os fiscaes como agentes *immediatos* do prefeito, quando a lei organica os classifi-ou como agentes do prefeito nos differentes districtos, isto é, desmembramentos do Poder Executivo, nas multiphas circumscripções territoriaes do districto, até onde se estender a autoridade do prefeito para fazer cumprir as leis.

Em vista do exposto, cumpro o dever de oppor o veto ao citado acto do conselho e de conformidade com o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, remetto-vos o respectivo autographo e estas razões do veto, que submetto ao vosso esclarecido juizo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1893. — Dr. Candido Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1893

Officios expedidos

Ao Dr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, requisitando o projecto e mais papeis relativamente a petição do cidadão João Vicente de Brito Galvão, agente da repartição do imposto do gado, pedindo providencias attinentes a mesma, os quaes tem o parecer da commissão de fazenda legislativa.

Ao Dr. presidente do conselho municipal, remettendo a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 11 do corrente, enviando, por cópia, um officio do depositario publico, sobre a inconveniencia da criação de depositos municipais nas diversas freguezias.

Ao administrador da Imprensa Nacional, solicitando a remessa diaria de um exemplar do *Diario Official* para o Dr. director do serviço da remoção do lixo.

Officio recebido

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, remetendo a nota da despesa feita com a remoção e distribuição das urnas na ultima eleição.—Remetta-se a secretaria do conselho municipal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 23 de março de 1893 7.122:582\$442
Idem do dia 24..... 410:277\$947

7.532:860\$389

Em igual periodo de 1892... 6.147:822\$931

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 23 de março de 1893..... 639:583\$818
Idem do dia 24..... 13:737\$713

653:321\$531

Em igual periodo de 1892... 639:968\$355

TRIBUNAES

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

12ª AOTA DA SESSÃO

Aos 22 dias do mez de março de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presente os Srs. conselheiros de guerra, Barão da Passagem, Visconde de Beaurepaire e Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiário Barbosa, Conrado de Niemeyer, Tude Neiva e ministros adjuntos desembargadores Pindabyha de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins. Lida e aprovada a acta da antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo conselheiro Pindabyha de Mattos, soldado Aureliano da Costa, condemnado a seis annos de prisão com trabalho pelo crime de ferimento grave em um seu camarada, do qual resultou a morte deste. — Reformaram a sentença para condemnar-o a 10 annos de igual prisão.

Soldado Gemeniano da Silveira Santos, condemnado a seis mezes de rigorosa prisão. — Reformaram a sentença, somente quanto a natureza da prisão, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho.

Soldado André José Alves, condemnado a quatro annos de prisão com trabalho por embriaguez e desrespeito a um seu superior. — Reformaram a sentença para condemnar-o somente a seis mezes de igual prisão.

Soldados Geraldo Arsenio Bispo de Braga, Manoel Gomes da Costa, Cupertino José dos Santos e José Soares de Lima, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Confirmaram as sentenças.

2º sargento de policia João de Souza Pinto, e soldado Pedro Americo Autran, absolvidos do crime de fuga de preso. — Confirmaram as sentenças.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Marinheiros nacionaes Manoel Leão do Nascimento e Francisco Pereira do Amaral condemnados o 1º a um anno de prisão com trabalho, por ferimentos graves, e o 2º a cinco annos de prisão com trabalho por ferimentos leves e libidinagem. — Confirmaram as sentenças quanto ao 1º e reformaram quanto ao 2º, para condemnar-os a um anno de prisão com trabalho por ferimentos leves.

Soldado Elias Ferreira de Oliveira, condemnado a quatro mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Reformaram a sentença para condemnar-o a dous mezes de igual prisão.

Soldado policial Manoel Austianno, condemnado a seis mezes de prisão por 1ª deserção simples. — Reformaram a sentença para condemnar-o a dous mezes de igual prisão.

Pelo desembargador Souza Martins:

Soldado José Francisco da Paz, condemnado a um anno de prisão e mais castigos, por 1ª deserção agravada. — Confirmaram a sentença.

Anspeçada Luiz José Gomes, absolvido da accusação a que respondeu por insubordinação. — Confirmaram a sentença.

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

GOYAS, 22 — Congratulo-me convosco pelas boas noticias dos acontecimentos Rio Grande ultimamente chegadas. As vossas energicas e sabias medidas porão termo a tão lamentaveis successos. Contae sempre com a minha sincera dedicação durante o tempo de meu governo. Farei tudo para salvar as instituições. Em todo este estado ha completa paz e entusiasmo pelo vosso governo. Saudos-vos. — Antonio José Catão, 1º vice-presidente.

MACIÓ, 23 — O intendente do municipio da Palmeira dos Indios, interpretando sentimentos seus municipios, protesta-vos dedicado apoio a causa da Republica, que defende's heroica e corajosamente e contra a qual se manifestam hostilmente desnaturados brasileiros. A opinião publica está com a nação, e esta confia no acrysolado patriotismo de seu inclyto chefe. Aceitae, marechal, as nossas saudações. Palmeiras dos Indios, 18 de março de 1893. — Sabino José de Oliveira, intendente.

PÃO DE ASSUGAR, 23 — Louvando a vossa attitudde com referencia aos negocios do Rio Grande do Sul, podeis contar com todo o meu apoio e municipio e sem favor sustentação da Republica. Intendencia Municipal de Sant'Anna, 22 de março de 1893. — O intendente, Mathias Monteiro da Rocha.

— O Sr. ministro da fazenda dirigiu o seguinte telegramma ao governador do estado do Paraná:

RIO, 22 DE MARÇO — Estou informado que as collectorias estaduais cobram imposto sobre facturas e mercadorias importadas para consumo directamente e por cabotagem. Semelhante imposto, inconstitucional e conforme já resolvei, para Pernambuco, deve o seu producto reverter para a União. Será, pois, conveniente ordenardes que cesse a cobrança. — Serzedillo.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a folha do Instituto Benjamin Constant.

Exames de preparatorios — O resultado dos dias 13 a 18 inclusive, foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: plenamente, João Baptista do Monte, Ernestina de Gomensoro Ferreira, João Maynard, Heitor Gonçalves Perdigão, Amasvindo Catramby, Herculanio Cesar de Lima e Honor Francisco Bernardo da Costa; simplesmente, Henrique Marques Lisboa, Honorio José Teixeira, João Lopes Duarte Junior, José Nabuco Neiva, Amelia Maria Alves de Carvalho, João Pedro de Carvalho Vieira, José Olympio de Arruda Pinto, Pompilio Guarany de Rezende, Alvaro Doyle Silva, Nelson Peixoto Jurenia, Mario Paula e Silva, Alfredo Cardoso Machado, Antonio Cardoso Fontes, Arthur Ribeiro de Souza e João Sebastião Claudio. Inhabilitados, 18. Reprovados, 2.

Latim — Aprovados simplesmente: José Antonio Murinho Sobrinho, Ernesto Gonçalves Bastos e Henrique de Figueiredo Vasconcellos. Inhabilitados, 3.

Francoz — Aprovados: plenamente, João Baptista do Monte, José Vicente de Araujo e Silva, Amelia Maria Alves de Carvalho, Henrique de Souza Jardim e Ambrosio Rodrigues Pereira; simplesmente, Joaquim Ignacio Silveira da Mota Junior, Francisco Radler de Aquino, Henrique Marques Lisboa, Alfredo Henrique Mahlesen, Raul de Campos Maia, Themistocles Soares de Albuquerque Leão Filho, Oscar Publico de Mello, Guilherme Catramby, Manoel Luiz de Mello, Alvaro de Castro Lima Nogueira, João Pedro de Carvalho Vieira, Heitor Gonçalves Perdigão, Maria José Rodrigues Pereira e João Lucas de Lima. Inhabilitados, 10. Reprovado, 1.

Inglez — Aprovados: plenamente, Francisco Radler de Aquino; simplesmente, Manoel Carlos Moreira, Alfredo Henrique Mahlesen, Joaquim José de Souza Breves Filho, Verissimo de Moraes, José de Souza Mota Junior, Mario da Silva Costa, Manoel Luiz Martins e Hermann Fleiuss. Inhabilitados, 9. Reprovados, 5.

Chorographia do Brazil — Aprovados simplesmente: Antonio Sanches Pitaguary de Araujo, Faustino José Corrêa, Brazillino Pinto de Freitas, Arthur Carlos Naylor e Luiz Barbosa da Silva. Retirou-se da prova escripta, 1.

Geographia — Aprovados simplesmente: Rodolpho de Alencar Coimbra e Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.

Inhabilitados, 3.

Reprovado, 1.

Historia — Aprovados: plenamente, Faustino José Corrêa, João Alves Meira Junior, José de Barros Ramalho Ortigão, Henrique Ribeiro Bernardes e Luiz Carlos Berrini; simplesmente, João Nunes Lima e Thomé Luiz Dias dos Santos Brandão. Inhabilitados, 3.

Arithmetica — Aprovados: plenamente, Amaro Baptista; simplesmente, Mario Baptista da Costa e Alfredo Scheid. Reprovado, 1.

Arithmetica e algebra — Aprovado simplesmente, Alvaro de Cantanheda.

Algebra — Aprovados: plenamente, José de Miranda Valverde; simplesmente, Edmundo Bittencourt e José Maximiano Gomes de Paiva.

Geometria e trigonometria — Aprovados: plenamente, Augusto Scheiner de Mendonça; simplesmente, João Alves Meira Junior, Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior, Edmundo Bittencourt, Alvaro de Cantanheda e José Maximiano Gomes de Paiva. Reprovado, 1.

Trigonometria — Aprovados: plenamente, José de Miranda Valverde e Arthur Rodrigues de Faria; simplesmente, Samuel José Pereira das Neves, Albino da Silva Guinarrês e Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva.

Physica e chimica — Aprovados: plenamente, Henrique Luiz Lacombe; simplesmente, Eugenio, Henrique Elias Chesneau e Carlos Augusto Xavier Machado. Inhabilitado, 1.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem a matança:

Carlos Pimenta & Comp., abate	102	rezes
Joseph Alkaim, idem	50	>
Souza & Ramalho, idem	17	>
Mathews Garcia & Carneiro, idem	58	>
Aréas & Comp., idem	40	>
Camuyrano & Camp., idem	28	>
José Sienna, idem	40	>

Abateram-se mais:

Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem	57	carneiros
Camuyrano & Comp., idem	3	vitelas
Custodio Barros Silva, idem	25	porcos
Antonio Pereira dos Santos, idem	1	>
Antonio Corrêa da vila, idem	1	>
Celestino Bethes, idem	1	>

Total da matança..... 333 rezes

Peso total verificado..... 72.227 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo. O preço da vitella \$900, da de carneiro, \$740 e da de porco \$200.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ahaye*, para Bahia, Mació e Pernambuco, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5%, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Mayrink*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Mathews, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5%, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Lassell*, para Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6%, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para os portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9%, ditas com porte duplo até às 10 idem.

ALFANDEGA DO ESTADO DO PARANÁ

MESA DE RENDAS DE ANTONINA

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta Repartição, durante o mez de janeiro findo, do exercício de 1893, comparada com a de igual mez do exercício de 1892

TÍTULOS			Diferenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	62:362\$100	11:68\$057	50:682\$043	
Despacho marítimo.....	44\$000	40\$000	4\$000	
Interior.....	229\$800	227\$425	2\$375	
Extraordinaria.....	14\$710	3:360\$788		3:352\$078
Depositos.....	4:153\$330	1:092\$473	2:460\$557	
	66:803\$640	17:006\$743	53:148\$975	3:352\$078

Mesa de Rendas de Antonina, 31 de janeiro de 1893.— O esrivão, Manoel Gonçalves Maia Junior.

MESA DE RENDAS DE ANTOTINA

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta repartição durante o mez de fevereiro findo, [exercício de 1893, comparada com a de igual mez do exercício de 1892

Títulos	Exercícios		Diferenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	41:180\$572	4:780\$720	36:399\$852	
Despacho marítimo.....	60\$000		60\$000	
Interior.....	117\$039	2:120\$221		2:003\$182
Extraordinaria.....	24\$734	27\$386		2\$652
Depositos.....	3:340\$000	6:567\$951		3:227\$951
	44:728\$345	13:496\$278	36:463\$862	5:233\$785

Mesa de Rendas de Antonina, 2 de março de 1893. — O esrivão, João Régis Pereira da Costa.

ESTADO DO PIAUHY

Quadro dos generos nacionaes exportados e das mercadorias importadas por esta alfandega no mez de dezembro de 1892, exercício de 1892

Generos exportados	Unidades	Quantidades	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilo	250.857	100:342\$808
Borracha.....	>	11.424	7:906\$800
Bagas de mamona.....	>	6.755	54\$040
Couros de boi secos espichados.....	>	91.959	33:105\$240
Ditos idem salgados.....	>	14.903	4:619\$930
Crina animal.....	>	3.308	2:640\$400
Chifres.....	Cento	230	4\$600
Carocos de algodão.....	Kilo	160.520	3:210\$400
Favas de juca.....	>	1.400	140\$000
Goma de peixe.....	>	339	542\$400
Ossos sem preparação.....	>	6.000	120\$000
Pennas de aves.....	>	467	2:101\$500
Resinas de angico.....	>	29.293	4:101\$300
Ditas de jatobá.....	>	56.449	12:983\$270
			171:968\$680

Importação

Valor official, na razão de 10 %.....	43\$500
Dito idem na de 15 %.....	777\$400
Dito idem na de 30 %.....	20\$168
Dito idem na de 40 %.....	6:413\$570
Dito idem na razão de 60 %.....	7:806\$291
	15:060\$927

Alfandega da Parnahyba, 26 de janeiro de 1893.— O 2º escripturario, Luis Lucas Castro.

Hospitales militares— O movimento diario dodia 22 para 23 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	213
Entraram.....	11
Sahiram.....	21
Falleceu.....	1
Existem.....	203

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	122
Entraram.....	4
Sahiu.....	1
Existem.....	125

Dia 23 para 24:

Hospital Central:

Existiam.....	203
Entraram.....	4
Sahiram.....	8
Falleceu.....	1
Existem.....	198

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	125
Entraram.....	4
Sahiram.....	2
Existem.....	127

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 21 de março de 1893

Temperatura á sombra.....	maxima....	26.2
	minima....	21.7
	média.....	23.9
Dita ao sol.....	maxima....	39.4

Evaporação á sombra 1^m.6.

Estação do Rio Grande do Sul—Dia 19—As 6 hs. p. m. Barom. a 0° 764,2, vento NNE fraco, céu limpo, temperatura do ar 22,5.

Dia 20—As 9 hs. a. m. Barom. a 0° 764,5, vento NE fraco, céu 3/4 coberto, therm. secco 25,6, humido 19,5, maxima 28,1, minima 19,0. Mar chão.

No dia 22:

Temperatura á sombra.....	maxima....	25.0
	minima....	21.5
	média.....	23.5
Dita ao sol.....	maxima....	38.5

Evaporação á sombra 1^m.2; chuva, 23^m.5.

Estação de Santa Catharina—Dia 19—A's 6 hs. p. m. barom. a 0° 761,7, vento S fresco, céu encoberto, temperatura do ar 22,3.

Dia 20—A's 9 hs. a. m., barom. a 0° 762,0, vento S, moderado, céu encoberto, therm. secco 21,8, humido 23,4, chuva 1^m.0; maxima 24,0; minima 20,0. Mar pequena vaga.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadura, foi, no dia 21 de março de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	793	777	1.570
Entraram.....	22	34	56
Sahiram.....	24	30	54
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	788	777	1.565

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 493 consultantes, para os quizes se aviaram 670 receitas.

Obituário — Sepultaram-se no dia 17 do corrente, as seguintes pessoas de:

Acceso pernicioso— a fluminense Renata, filha de Antonio Moreira da Fonseca, 1 mez, residente e fallecida á praia de S. Christovão n. 47.

Arterio-sclerose—o portuguez Manoel Corrêa da Silva. 62 annos, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 23.

Aneurisma da aorta—o brasileiro José Barateiro Souto, 76 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Humaytã n. 28.

Anemia geral—a brasileira Francisca Moreira Corrêa, 35 annos, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 204.

Athre, sia—o fluminense Alfredo, filho de Manoel Antonio Martins, 19 horas, residente e fallecido á rua do Livramento n. 45.

Accesso pernicioso — o brasileiro José de Araujo Lima, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capilar—as fluminenses Alceia, filha de Maria Guimarães da Conceição, 6 mezes, residente e fallecida á rua Alconde de Sapucahy n. 33 e Severina, filha de Idalina Rosa, do Sacramento, 7 mezes, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 39.

Convulsões—os fluminenses Eduardo, filho de Canuto Calmon de Almeida, 9 mezes, residente e fallecido á rua Alice n. 8; Humberto, filho de Augusto José Gonçalves, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 22 e Manoel, filho de Margarida dos Santos, 1 anno, residente e fallecido á travessa das Flores n. 10. Total, 3.

Choque traumatico—um homem desconhecido, 45 annos. O obito foi verificado no Necrotério.

Congestão pulmonar durante o trabalho do parto — um feto feminino, filho de Carlos San Martin, residente á rua Visconde da Gavea n. 8.

Cachexia palustre—o fluminense Joaquim Teixeira da Cunha, 27 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio de Nossa Senhora do Socorro.

Dilatação da aorta—o fluminense Francisco Paulo de Oliveira Motta, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Viscondessa de Pirassununga n. 28.

Enterite—a fluminense Bemvinda, filha de José de Oliveira Sellaco, 9 mezes, residente e fallecida á rua Larga de S. Joaquim n. 122.

Eclampsia—Luiza, filha de Luiz Antonio, 1 1/2 anno, residente e fallecida á Estrada Nova da Tijuca.

Ectasia da aorta—o fluminense Antonio José Pereira Santhiago Telles, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedra n. 34.

Febre amarella—a franceza Dautoine Constantina, 32 annos, solteira, residente á rua da Gambôa n. 17 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenial — um feto, feminino, filho de Carlos Pereira de Carvalho, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 151.

Febre remittente typhoide — o brasileiro Henrique, 12 annos, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Gangrena humida do braço — o fluminense João Froser Jackson, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Tenente Costa n. 34.

Infeção puerperal — a fluminense Julia Rosa, 22 annos, solteira, residente á praça do Engenho Novo n. 24 e fallecida na Maternidade da Faculdade.

Lymphatite perniciosa—Veronica d'Austria Corego Seidl, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Alencar n. 6.

Lesão organica do coração — a fluminense Helena Brandão, 42 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 68.

Lesão cardiaca—o africano Filipe, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 8; o fluminense Euridice, filho de Antonio José Pinto, 7 annos, residente e fallecido em Paqueta.

Meningite—o fluminense José, filho de Domingos Ferreira Arantes, 7 mezes, residente e fallecido á rua General Bruce n. 19.

Marasmo senil—o portuguez Bernardo de Almeida Gomes, 66 annos, viuvo, residente á rua Conde do Bomfim n. 20 e fallecido na Santa Casa.

Miseria physiologica—Maria, filha de Anna Ballina, 7 mezes, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Mal de Bright—o portuguez Antonio dos Santos Jesus, 41 annos, solteiro, residente á rua Carvalho de Sá n. 8 e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Luiz Olympio Telles de Menezes, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 165.

Phymatos perniciosa—o fluminense Antonio José Monteiro Ferreira, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital do Carmo.

Queimaduras—a brasileira Antonia Maria da Conceição, 21 annos, solteira, residente em Cascadura e fallecida na Santa Casa.

Septicemia — o fluminense João Rodrigues Gomes Lima Junior, 4 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 293.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Sebastião, filho de Manoel Antonio da Costa, 3 annos, residente e fallecido á travessa das Mangueiras n. 45; Sebastião do Carmo, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; João Marinho Lopes, 17 annos, residente e fallecido na travessa de S. Sebastião n. 23; Salustiano Sraelino, allemão, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Exercito; Alzira, filha de Delphina Maria do Carmo, 57 annos, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 84; Umben de Santa Anna, 15 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. (Total, 6.)

Um feto do sexo masculino, filho de Francisco Moreira de Almeida, residente á rua de Costa Barros n. 42; outro do mesmo sexo, filho de Domingos Pereira Neves, residente á rua Saldanha da Gama n. 11; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Martins Cesar, residente á rua Gonçalves n. 42; outro filho de Sebastiana Gertrudes da Conceição, residencia ignorada (Necrotério). (Total, 4.)

No numero dos 45 sepultados estão incluídos 15 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 18 :

Accesso pernicioso — a paulista Maria Augusta José, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o brasileiro Epitacio, filho de Manoel Candido Gonçalves, 8 1/2 mezes, fallecido á rua Paula Brito n. 20. Total, 2.

Amolecimento cerebral — o brasileiro Joaquim Fernandes da Silva, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Matto-o n. 42.

Broncho-pneumonia — as brasileiras Luiza Carolina da Silva, 62 annos, casada, residente e fallecida á rua da America n. 115; Emilia, filha de José Duarte dos Santos, 7 mezes, residente e fallecida á rua Firme de Moura n. 7. Total, 2.

Bronchite capillar — a brasileira Bolivar, filha de José Rodrigues Bravo, 3 annos e 3 mezes, residente e fallecida á rua Senhor de Mattonhos.

Cachexia palustre — a brasileira Antonia Maria da Gloria, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Endocardite — o hespanhol Angelo Vidas, 56 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendicidade.

Enterocolite — o brasileiro Arlindo, filho de Ermelinda Carolina da Fonseca, 2 mezes, fallecido na travessa do Lopes n. 22; a brasileira Edmar, filha de Alcides Tavares de Oliveira, 5 mezes, fallecida na rua Engenho de Dentro n. 46; a fluminense Philomena, filha de Manoel de Miranda, 6 mezes, residente á rua General Polydoro n. 17.

Febre amarella — o allemão Martin Kuet, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez João Soares, 25 annos, solteiro, fallecido á rua de S. Pedro n. 292.

estado do Rio de Janeiro—José, filho de Sebastião Antonio Moço, 9 annos, fallecido á rua Malvino Reis n. 108; o hespanhol Encarnação Montorvo, 50 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; o hespanhol Barroso Martins, 26 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre biliosa, o portuguez José Rodrigues Figueira, 40 annos, casado, residente no alto da Boa Vista (Tijuca) e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre palustre — a fluminense Carolina, filha de José Antonio dos Santos, 8 annos, fallecida á rua do Rezende n. 93.

Febre perniciosa — o portuguez Francisco Gonçalves Torres, 32 annos, casado, fallecido á rua do Monte Alegre n. 45.

Febre remittente—o fluminense José, filho de Alfredo Gomes de Oliveira, 8 mezes, fallecido á rua Haddock Lobo n. 145.

Gastro enterite — a brasileira Esmeralda, filha de Antonio Gomes de Assis, 4 annos, fallecida á rua João Alves n. 23.

Gastrite — o brasileiro Felipe Carlos de Athayde, 48 annos, casado, fallecido no Morro da Providencia n. 19.

Gastro enterite—a portugueza Laura, filha de Antonio Teixeira de Souza, 2 annos, fallecida á rua do General Gurjão n. 6.

Hernia estrangulada — o brasileiro Januario Cardoso, 50 annos, solteiro, fallecido á rua do Visconde de Itamaraty n. 35.

Lesão cardiaca — Jeronymo Florindo da Silva, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil—a mina Leopoldina Mariana do Silva, 70 annos, solteira, fallecida á rua do Hospicio n. 322.

Purpura hemorrhagica—o portuguez Manoel Domingos Coato, 13 annos, fallecido no hospicio da Gambôa.

Tuberculose pulmonar — Catharina Rita Alves Souza, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a brasileira Urbana Reis, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a rio-grandense do sul Etelvina de Souza Dias, 47 annos, viuva, fallecida á rua do Ouro 2. Total, 3.

Accesso pernicioso — o fluminense Manoel, filho de Margarida Marcelina de Jesus, 9 mezes, fallecido ao morro da Assumpção 6.

Alcoolismo chronico—o portuguez Antonio José de Miranda, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Gastro-enterocolite — o fluminense Euclides, filho de Palmyra de Magalhães, 2 mezes, fallecido á rua Buarque de Macedo n. 8.

Hemorragia — o portuguez Carlos Manoel de Barros, 60 annos presumiveis.

Insufficiencia mitral — o portuguez Francisco Goulart da Silva, 65 annos, casado, fallecido á travessa Casorina Pires n. 14.

Syncope cardiaca — o pernambucano Vicente Ferreira Lima, 69 annos, solteiro, fallecido á rua Pedro Americo n. 153.

Cachexia palustre — o portuguez Manoel da Costa, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Zeferino Coutinho Souza, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Insufficiencia mitral — o hespanhol Joaquim Novaes, 51 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Pericardite — o portuguez Manoel Antunes de Almeida, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — a mineira Maria do Carmo da Conceição, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Um feto filho de Carlos do tal, fluminense, rua do Hospicio n. 267; outro filho de Maria Francisca Fonseca, rua do Cattete n. 170.

No numero dos sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

RELAÇÃO DOS NOGQUIANTES MATRICULADOS DE JUNHO A NOVEMBRO DE 1892

Sinval Americano, brasileiro, seccos e molhados na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.

Joaquim Teixeira Lixa, portuguez, mantimentos e commissões, nesta praça.

José Alves da Costa Nunes, portuguez, seccos e molhados, nesta praça.

Mauricio Ferreira da Mattos, portuguez, seccos e molhados, nesta praça.

Antonio Luiz Cordeiro, portuguez, fumos, nesta praça.

Harold Elkin Yime, inglez, commissões, nesta praça.

Manoel de Almeida Marques, brasileiro, papel typographia e lithographia, nesta praça.

Antonio Barros dos Santos, portuguez, molhados, nesta praça.

Bernardo Luiz Teixeira, portuguez, molhados nesta praça.

Carlos Frederico Castello Branco, brasileiro, fazendas nesta praça.

Jayme de Abreu, brasileiro, fazendas, nesta praça.

Antonio Joaquim de Rezende, brasileiro, molhados e hotel, nesta praça.

Luiz Martins do Amaral, brasileiro, descontos, nesta praça.

José Lopes de Barros, brasileiro, fazendas e artigos de armarinho, nesta praça.

José Rudge, brasileiro, comissões, nesta praça.

Carlos Dias de Oliveira, portuguez, importação e exportação, nesta praça.

Domingos Manoel da Motta, portuguez, molhados e comissões, nesta praça.

Luiz Celestino de Figueiredo, portuguez, molhados e comissões, nesta praça.

Thomaz Loureiro de Brito, portuguez, molhados e comissões, nesta praça.

Joaquim Bento da Costa Mourão, brasileiro, comissões de café e mais generos, nesta praça.

Bernardino Francisco Maia, portuguez, molhados, mantimentos, comissões e importação, nesta praça.

Manoel Pereira Pinto, portuguez, secos e molhados, nesta praça.

Candido Pereira da Rocha, brasileiro, secos e molhados, nesta praça.

Augusto Soares de Vasconcellos, brasileira, armarinho e modas, nesta praça.

Duarte Ferreira Martins, brasileiro, fazendas, comissões e consignações, nesta praça.

Antonio Joaquim da Silva Amarante, brasileiro, molhados, nesta praça.

Domingos José Fernandes Malvino, brasileiro, instrumentos cirurgicos e aparelhos de electricidade, nesta praça.

Gaudencio Cesar de Mello, brasileiro, carne secca e molhados, nesta praça.

José Teixeira Costa, portuguez, fazendas, generos nacionaes e estrangeiros, na cidade de Ubatuba, estado de Minas Geraes.

Manoel Pereira de Souza, brasileiro, modas e armarinho, nesta praça.

Manoel da Silva Avellida, brasileiro, louça e crystaes, nesta praça.

Francisco Alves de Magalhães Bastos, portuguez, comissões de café, nesta praça.

Virgilio Fabiano Alves (Dr.), brasileiro, comissões de café, nesta praça.

Belchior Dutra de Moraes, brasileiro, generos do paiz, em S. José d'Além Parahyba, estado de Minas Geraes.

Alfredo Lage, brasileiro, importação de carvão de pedra, nesta praça.

Manoel Joaquim Corrêa, portuguez, calçado nacional e estrangeiro, nesta praça.

Manoel Tavares Junior, portuguez, calçado nacional e estrangeiro, nesta praça.

José Serrá, italiano, confeitos e artigos de confeitaria, nesta praça.

Jorge Augusto Dias, portuguez, importação e exportação, nesta praça.

Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, brasileiro, ferragens e objectos de armarinho, nesta praça.

Elesbão Werneck do Nascimento, brasileiro, ferragens e objectos de armarinho, nesta praça.

Francisco dos Santos Guimarães, portuguez, confeitaria e refinação de assucar, nesta praça.

José Antonio dos Santos Guimarães, portuguez, confeitaria e refinação de assucar, nesta praça.

Mariano Antonio da Silva, portuguez, carne secca, mantimentos, molhados, comissões e consignações, nesta praça.

Tiburcio Teixeira de Macedo, brasileiro, fazendas, armarinho, secos e molhados na estação de Silveira Lobo, estado de Minas Geraes.

Francisco Gonçalves de Carvalho, brasileiro, comissões e consignações, nesta praça.

Euclydes H. Pereira Leite, brasileiro, fazendas e roupas, nesta praça.

Antonio Amaro da Silva Canedo, brasileiro, comissões de café e mais generos do paiz, nesta praça.

Bernardo Pinheiro, brasileiro, joias e obras de ourive-aria, nesta praça.

Augusto de Oliveira e Silva, brasileiro, comissões de café e mais generos do paiz, nesta praça.

Manoel Ferreira da Silva Paranhos, brasileiro, comissões e consignações, nesta praça.

Francisco Cardoso Rangel, brasileiro, fazendas, nesta praça.

José de Vasconcellos Monteiro, brasileiro, fazendas, nesta praça.

Agostinho Nunes Tavares, portuguez, importação de armarinho, nesta praça.

Manoel Martins de Oliveira, portuguez, armarinho e ferragens, nesta praça.

Antonio Gomes da Costa Junior, portuguez, ferragens, tintas e vernizes, nesta praça.

Licínio Fonseca de Souza Carneiro, portuguez, armarinho e ferragens, nesta praça.

Arthur Clausem, brasileiro, comissões, nesta praça.

Zoroastro Eugenio Reis Cleto, brasileiro, café e outros generos do paiz, nesta praça.

Felix Torquato de Oliveira, portuguez, fazendas e roupas feitas, nesta praça.

Caetano Ferreira de Andrade Junior, brasileiro, comissões de café, nesta praça.

João de Araujo Rocha, portuguez, confeitaria e refinação de assucar, nesta praça.

Alexandre Frederico Corrêa de Castro, portuguez, armarinho e ferragens, nesta praça.

Antonio Gomes de Castro Filho, brasileiro, ferragens e artigos de armarinho, nesta praça.

Fonseca Corrêa & Comp., firma composta dos socios Manoel José da Fonseca Santos, Oscar Corrêa, como solidarios, Eugenio Pinheiro e Antonio Joaquim da Costa, como commanditarios, de ferragens, nesta praça.

Firmino Borges da Silva, brasileiro, pharmaceutico, nesta praça.

Albano Simões de Souza, brasileiro, machinas de lavoura, nesta praça.

Hortencio Antonio da Costa, brasileiro, café e mais generos do paiz, nesta praça.

João Augusto Martins Barbosa, brasileiro, café, nesta praça.

Joaquim Rodrigues da Silva, portuguez, fazendas e armarinho, nesta praça.

Albino Antonio Ferreira, brasileiro, oleos e graxa, nesta praça.

Aprigio Ribeiro de Oliveira, brasileiro, fazendas, armarinho, modas e ferragens na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.

João de Souza Valle, brasileiro, carne secca e comissões, nesta praça.

Antonio Aurelio da Silva Corleiro, brasileiro, fazendas e alfaiataria, nesta praça.

José Justino Rodrigues da Silva, brasileiro, fazendas, armarinho, modas e ferragens, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.

José Rodrigues Rainho, brasileiro, oleos e graxa, nesta praça.

Antonio de Souza Barbosa, portuguez, fazendas, ferragens, armarinho, louça e mais generos, em Mar de Hespanha, estado de Minas Geraes.

Henrique Eugenio Demhano, brasileiro, comissões, nesta praça.

José Pinto de Almeida, brasileiro, fazendas e modas, nesta praça.

Ayres Farinha, brasileiro, loterias e comissões, nesta praça.

João Carvalho de Oliveira, portuguez, secos e molhados, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.

Antonio Cerqueira da Motta, brasileiro, fabrica de sabão, nesta praça.

Antonio Gomes Pereira Braga, brasileiro, louça e porcellanas, nesta praça.

Eugenio Gomes Rocha Azevedo, brasileiro, louça e porcellanas, nesta praça.

José Pereira Lopes da Costa, brasileiro, fazendas e alfaiataria, nesta praça.

Paulino Dias Pimenta, brasileiro, machinas e artigos para as mesmas, nesta praça.

José Marques Padilha, brasileiro, secos, molhados e comissões, nesta praça.

Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães, brasileiro, louça, nesta praça.

Francelino José da Silva, brasileiro, louça, nesta praça.

Antonio Caetano de Azevedo, brasileiro, comissões, consignações e descontos, nesta praça.

Azarias Candido de Brito, brasileiro, armarinho e ferragens, nesta praça.

Antonio Fernandes Moreira Junior, brasileiro, secos, molhados e comissões, nesta praça.

Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar, brasileiro, joias ouro e prata, nesta praça.

José Joaquim Cerqueira e Souza, brasileiro, comissões de café, nesta praça.

Joaquim Hedrique Caldas, brasileiro, molhados e comissões, nesta praça.

Afonso Ferreira Trigueiro, brasileiro, comissões, nesta praça.

Manoel Joaquim Muchacho, brasileiro, molhados e comissões, nesta praça.

Alfredo Palmer, brasileiro, padaria e farinha, nesta praça.

Bento de Araujo Sampaio, brasileiro, ferragens e artigos para construções maritimas e terrestres, nesta praça.

José Monteiro de Castro, brasileiro, ferragens e fazendas, nesta praça.

Ignacio de Avellar Werneck, brasileiro, comissões de café e mais generos do paiz, nesta praça.

Dr. Luiz Carlos de Avellar Andrade, brasileiro, comissões de café e mais generos do paiz, nesta praça.

Pedro Carlos dos Santos Freire, brasileiro, comissões, nesta praça.

Dr. Paulo Cesar de Andrade, brasileiro, comissões de café, nesta praça.

João Soares de Abreu, brasileiro, comissões e consignações, nesta praça.

Francisco Ribeiro Dantas, brasileiro, fazendas, armarinho, roupas e perfumarias, nesta praça.

João Augusto da Silva, brasileiro, fazendas e roupas, nesta praça.

Antonio Ribeiro Alves Casaes, brasileiro, importação de fumos e objectos de armarinho, nesta praça.

João Augusto Ramos da Silveira, brasileiro, importação de fumos e objectos de armarinho, nesta praça.

Sebastião Loureiro Fernandes, brasileiro, molhados e carne secca, nesta praça.

Ignacio Rodrigues da Costa, brasileiro, confeitaria e refinação, nesta praça.

João Corleiro Couto Junior, brasileiro, fazendas, nesta praça.

João Nery Ferreira (Dr.) brasileiro, comissões, nesta praça.

Carl Ernst Gottfried Joppert, brasileiro, importação e exportação, nesta praça.

Charles Huet Junior, brasileiro, moveis, nesta praça.

Diogo Clemente dos Santos, brasileiro, comissões, nesta praça.

Francisco Figueira Ferraz, portuguez, comissões de café e generos do paiz, nesta praça.

José Antonio Dias de Miranda, brasileiro, secos e molhados e comissões, nesta praça.

Raul Ferreira Pinto de Carvalho, portuguez, secos e molhados, comissões, nesta praça.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, Rio de Janeiro, 16 de março de 1893.
— O secretario, Cesar de Oliveira.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÕES PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até 25 do corrente mez, continuará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames da 2ª época, dos diferentes cursos desta escola; devendo, na forma do aviso desta data, vigorar para essas inscrições as mesmas prescripções que estiveram em vigor na 1ª época de exames do anno lectivo de 1892.

Igualmente científico que, de 27 deste mez a 1 de abril proximo futuro, devem ser entregues na mesma secretaria os talões de pagamentos das respectivas taxas, os quaes deverão ser reclamados, dentro do alludido prazo, pelos requerentes.

Faço tambem sciente que, até 25 do mesmo corrente mez, serão recebidos os requerimentos dos candidatos aos exames de preparatorios necessarios á admissão no primeiro anno do curso geral: algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar.

Ficam dispensados de requerer inscripção não só os alumnos matriculados, quanto ás materias a que se referirem stas matriculas e das quaes não hajam feito exame na proxima passada época, mas tambem os que, havendo em novembro proximo passado pago taxa integral, não tenham comparecido nessa época ás respectivas provas.

Findos os prazos supra indicados, ninguém será mais admittido á inscripção, nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluídos nas relações de exames os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de de março de 1893. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Exames Geraes de Preparatorios

Segunda-feira, 27, serão chamados no 1º externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 10 horas)

Silvestre Moreira;
Luiz Augusto Pinto.
Eduardo Joaquim de Lima.
Julio Cesar Ribeiro de Rezende.

Turma suplementar

Antonio Reis.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Fernando Manoel Nunes.
Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 10 horas)

Joel Beltrão.
Nestor João da Fonseca Leite.
Manoel Alves de Abreu.
Jorge da Camara Coutinho.

Geometria e trigonometria (às 10 horas)

Alvaro de Barros Machado da Silva.
Henrique de Souza Jardim.
Gregorio Garcia Seabra Junior.
José Antonio Pacheco.

Turma suplementar

Francisco Pedro Vasco.
Luiz Augusto Pinto.

Geographia, 1ª mesa (às 10 horas)

Antonio Reis.
Joel Beltrão.
Eugenio de Souza Nunes.
João Maynard.

Turma suplementar

Raphaelina Gomes Marcondes.
Manoel José Murtinho Filho.
Henrique de Souza Jardim.
Angelo Gonzaga de Moravia Junior.

Historia geral (às 10 horas)

Raul Crespo Campello.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Afro do Amaral Fontoura.
João Cancio Nunes de Mattos.

Turma suplementar

Brazilino Pinto de Freitas.
Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
João Neri.
Jonas de Farias Castro.

Historia natural (às 10 horas)

Mario de França Miranda.
Henrique Luiz Lacombe.

Carlos Augusto Xavier Machado.
Faustino José Corrêa.

Allendo (às 10 horas)

Genesis de Sã.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 24 de março de 1893. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 4

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occorências:

Promoções e nomeações

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados:

Commando superior

Estado-maior—Ajudante de ordens, o Sr. tenente-coronel honorario Affonso Arthur Borges Leal;

Major quartel-mestre, o Sr. major honorario Victorino Leandro Cardoso

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o Sr. tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria Manoel Teixeira da Silva Cotta.

2º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, o Sr. Dr. João Antonio de Oliveira Maggioli.

Transferencia

Por decreto de 17 do corrente, foi transferido para a guarda nacional desta capital, ficando aggregado ao 1º regimento de cavallaria, o Sr. tenente-secretario do 14º regimento da mesma guarda na comarca de Juiz de Fora, em Minas Feraes, Francisco de Assis Pinto Junior.

Inspecção de saúde

A junta medica, na inspecção de saúde a que se proceder no dia 23 do corrente neste quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel honorario Carlos Pereira Rego.—Incapaz para todo o serviço.

7º batalhão de infantaria

Tenente Carlos Cordeiro da Graça.—Incapaz para todo o serviço.
Cabo de esquadra José Vieira de Araujo.—Curavel em tres a quatro mezes.

8º batalhão de infantaria

Guarda Celestino José da Rosa. — Esperado.

Guarda Joaquim Patricio de Souza.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda Manoel Vicente de Lima.—Curavel em dous a tres mezes.

10º batalhão de infantaria

Guarda Domingos Gomes da Costa Villar.—Incapaz para todo o serviço.

11º batalhão de infantaria

Cabo de esquadra Militão Rangel do Nascimento.—Prompto para todo o serviço.

Dispensa do serviço

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram dispensados do serviço activo da guarda nacional desta capital, emquanto exercerem os respectivos empregos:

O escrevente de 1ª classe do arsenal de guerra desta capital Luiz Augusto dos Santos. (Aviso de 16 do corrente.)

O official do archivo publico, Francisco Salles Macedo, 1º tenente do regimento de artilharia de campanhia. (Aviso de 17 do corrente.)

Licenças

Por portaria de 19 de janeiro ultimo, concederam-se seis mezes de licença ao tenente do 11º batalhão de infantaria, Honorio Pinto dos Santos, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Por este commando superior foram proferidos os seguintes despachos:

No requerimento em que o Sr. capitão do 5º batalhão de infantaria Pedro Rodrigues Fróes pede quatro mezes de licença para tratar de negocios de seus interesses. — Indeferido, em vista das informações prestadas pelo Sr. coronel commandante da 2ª brigada em officio n. 408 de 17 do corrente.

No do Sr. coronel-honorario Alfredo Eliasiario de Carvalho, pedindo reforma. — Requeira ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Cargos policiaes

O Sr. tenente-aggregado ao 3º batalhão da reserva, João Augusto de Figueiredo, foi dispensado do serviço em que se achava na repartição da policia, conforme communicou o Sr. Dr. chefe de policia desta capital.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da capital dos Estados Unidos do Brazil, 24 de março de 1893. — *Joaquim Mendes Guriques Jacques*, general de divisão.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Edital

De ordem do Sr. ministro da fazenda, convido os arrendatarios ou foreiros dos terrenos situados no lugar denominado Fel-toria de Santarem, na fazenda de Santa Cruz, a apresentar ao respectivo superintendente, no prazo de 30 dias, os titulos em virtude dos quaes estão de posse dos mesmos terrenos, afim de se proceder aos exames necessarios.

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de março de 1893. — *F. J. da Rocha*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

200 cobertores de lã encarnada, para praças do exercito.

420 capotes de panno alvadio.

4.967 lençóis de algodão de côres.

6.945 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10.

1.200 pares de luvas de algodão de diversos tamanhos.

60 colchões de crina vegetal, com capas de algodão riscado e trançado (1ª 85×0ª 85).

60 travesseiros, idem, idem, idem (0ª 85 de comprido).

4.363 kepis de panno, iguaes ao typo, com os competentes numeros, para os corpos que forem indicados.

40 armações de madeira, para sellins de montaria de officiaes.

Instrumental

2 requintas de ebano, mib, 13 chaves e sacco.

3 clarinetas, idem, idem.

4 contraltos sib e dó.

8 altos ou sax-trompas, mib e fá.

2 trombones, sib, de campanula para a frente.

2 baixos bombardinos, a quatro pistons, sib e dó.

2 ophecleids em dó, 10 chaves, modelo G.

2 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo mib e fá.

2 bombos, completos, de folha metallica, apertados com parafusos.

2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pol. de diametro

2 triangulos de aço com ferrinho.

1 fogão de ferro com 2ª 34 de comprimento e 1ª 20 de largura, sendo de chapa de oitavo, com dous fornos, com 0ª 90×0ª 60, e mais outro de 0ª 50×0ª 30, com

caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0^m,50, duas com furos de 0^m,40 cada uma, e com 6^m,60 de chaminé.

1 cassarola de ferro galvanizada a estanho com 0^m,56 de diametro e 0^m,30 de altura com tres azas.

3 caldeiras de ferro galvanizado a estanho com 0^m,56 de diametro e 0^m,60 de altura, com tres azas cada uma. Devendo o encaixoto mento correr por conta do industrial que fornecel-o, depois de examinado pela commissão competente.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp. successores de Gautrot.

Esses artigos serão entregues de prompto, à excepção dos colchões, travesseiros, kapis e fogão, que devem ser o no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, de verão apresentar amostras que pretenderem fornecer, deixando tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, sem emendas, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.—
O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-estrutura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravatá e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-estrutura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravatá e Caruaru, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torren- ciales, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.— O director geral, Joaquim M. Machado de Assis.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes, em observancia do n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manaós, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

2ª linha

De Manaós a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabuiú, Mapua e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hyutanahã, com escala por Manaós, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Pi-

ranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarihá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutamá, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Hyutanahã.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manaós, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manaós a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se á comodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construídos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o callado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aposentos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias interiores e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer

de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes; assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manaus.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n.4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 %, sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará

desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nêhum signal de violação.

2º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museu Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manaus coincidir com as sahidas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2º, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3º, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4º, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for menor de tres horas.

5º, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6º, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7º, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores de que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893. — *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da cidade de S. Simão, no estado de S. Paulo. A taxa por palavra para a referida estação é de 210 réis, a partir desta capital.

Capital Federal, 21 de março de 1893. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão acceltas, nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da accelitação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos;

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decoville;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construcção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director por esta repartição se faz publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas no gabinete desta directoria, em presença dos proponentes, para a demolição do prédio n. 2 da rua de S. Christovão e compra do respectivo material.

Directoria de Obras, 18 de março de 1893.
—O 1º official, *Euclydes Braz.*

DIRECTORIA DE AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893.
—O director, *Antonio Trovão.*

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que Torres Soares & Garcia requereram licença para assentamento de um gerador de vapor de segunda categoria no edificio n. 86 da rua da Imperatriz, na freguezia de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893.—O chefe de fiscalisação, *Afonso de Carvalho.*

Freguezia de S. José

FISCALISAÇÃO DO 1º DISTRITO

Faço publico que se acham recolhidas ao Depósito Geral, á praça da Republica, duas cabras, que foram apprehendidas por infração do § 13, título 3º, secção 2ª das posturas municipaes; quem si julgar com direito ás mesmas, queira reclamar-as no escriptorio desta fiscalisação, á travessa do Paço n. 10, que, pagando a multa e mais despesas, lhes serão entregues, do contrario serão vendidas em leilão, ás portas do referido depósito, na segunda-feira, 27 do corrente, ás 12 horas do dia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1893.—O fiscal, *Frederico José Vaz Pinto.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 21

Cambio

O Brasilianische Bank adoptou a taxa official de 12 3/4 d. sobre Londres, e os outros bancos abriram á de 12 5/8 d.

O mercado regulou estavel durante o dia, mas o movimento foi pouco importante, e á ultima hora houve alguma indecisão. O Banco Allemão não sacava com inteira franqueza a 12 3/4 d. e os outros acharam dinheiro a 12 11/16 d. contra banqueiros e a 12 3/4 d. contra caixa matriz, constando negocio realiado em papel repassado a 12 13/16 d. e em papel particular a 12 13/16 e 12 7/8 d.

Á ultima hora cotavam-se as letras bancarias a 12 3/4 d., ou contra banqueiros para entregar no mez corrente, ou contra caixa matriz com algum prazo, mas havia dinheiro para o papel particular a 12 13/16 d., e não somente no mercado.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 5/8 a 12 3/4 d., a 90 d/v
Paris, por franco	748 a 755 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	923 a 932 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	714 a 768 rs. a 3 d/v
Portugal.....	356 a 376 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar.....	3,950 a 3,990, á vista.

Cotações Officiaes

Apo'ices

Empréstimo de 1893, 6 %.....	1:650\$000
Apo'ices conv. de 1:000\$, 4 %.	1:094\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	1:020\$000
Ditas do estado de Minas, 6 %.	1:003\$000

Bancos

Banco Rural, 1ª serie.....	140\$000
Dito da Republica do Brazil...	145\$000
Dito idem.....	148\$000

Companhias

Comp. Seguros Atalaya.....	10\$000
Dita Viação Sapucahy.....	10\$500
Dita Estrada de Ferro da Tijuca	20\$000

Debituras

D-bs. Leopoldina, 100\$, 4 % ..	18\$500
Ditos Sorocabana.....	68\$000
Ditos Sorocabana Itana.....	70\$000

Letras

Letras do Banco Federal.....	64\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 24 de março de 1893.—O presidente, *Thomas R. B. de.*—O secretario, *J. Aguiar.*

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 23 de março de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	—	21 pipas.
Café.....	50.082	5.899.362 kilogs.
Carvão vegetal.	34.210	1.186.895 >
Couros secos e salgados.....	—	53.804 >
Feijão.....	—	24.000 >
Furo.....	8.720	111.471 >
Milho.....	—	5.620 >
Polvilho.....	—	1.600 >
Queijos.....	9.880	137.656 >
Toucinho.....	12.120	153.079 >
Diversas.....	8.720	96.410 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Turf-Bank

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 11 DE MARÇO DE 1893.

Á 1 hora da tarde, presente numero legal de accionistas, o Sr. presidente abre a sessão e declara que o fim dessa convocação é a apresentação do relatório e balanço pela directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal e supplentes, visto achar-se terminado o mandato do actual.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, são lidos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, sendo unanimemente approvados.

Passando á eleição, foi o seguinte o resultado:

Conselho fiscal	Votos
Manoel Fernandes Guimarães (eleito).	104
Augusto Fernandes de Faria (idem)...	103
Manoel Ferreira dos Santos (idem)...	101
João Rocha.....	1
Carlos Gama.....	1

Supplentes

	Votos
Antonio Vinter.....	104
Dr. Carlos Gama.....	103
Dr. Maria Teixeira.....	101
João Rocha.....	1
Dr. Molina.....	1

Nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 11 de março de 1893.—Dr. *Frederico José Vaz Pinto*, presidente da assembleia.—Dr. *Carlos Gama*, 1º secretario.—*João Rocha*, 2º dito.

CÓPIA DO BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	68:580\$000
Posse da casa:	
Importancia desta conta.....	2:0:0\$000
Moveis:	
Importancia desta conta.....	1:141\$620
Bemfeitorias:	
Importancia desta conta.....	1:571\$420
Installação:	
Importancia desta conta.....	103\$100
Acções:	
Importancia desta conta.....	830\$000
Titulos em deposito:	
Importancia desta conta.....	6:001\$300
Coudelaria:	
Importancia desta conta.....	10:117\$560
Caixa:	
Saldo existente.....	732\$273
Banco Rural e Hypothecario:	
Saldo em conta corrente.....	32\$960
Lucros e perdas:	
Saldo para 1893.....	14:891\$167
	106:000\$000

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 500 acções de 200\$ cada uma.....	100:000\$000
Caiação da dire tora:	
Importancia desta conta.....	6:000\$000
	S. E. ou O. 106:000\$000

Capital Federal, 31 de dezembro de 1892.—*Joaquim Duarte Nascimento*, presidente.—A. P. dos Santos Leal, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 10 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão da companhia, á rua Antonio Prado n. 102, para resolverem sobre as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno proximo pass do, parecer do conselho fiscal e elegerem novo conselho e seus supplentes.
Rio de Janeiro, 24 de março de 1893.—O presidente, *Visconde Cardoso da Silva.*

Banque Industrielle du Bresil

EM LIQUIDAÇÃO

A assembleia geral deste banco, annunciada para ter logar em Paris no dia 4 do proximo mez de abril, fica adiada para uma data posterior, que será devidamente annunciada.
Paris, 19 de fevereiro de 1893. — O liquidante, *F. G. Guimarães.*

Banco de Seguros e Descontos

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do edificio da rua do Hospicio n. 233, afim de deliberarem sobre os documentos que lhes serão apresentados relativos á prestação de contas do anno que terminou em 31 de dezembro proximo passado, e elegerem um director, bem como o conselho fiscal.
Rio, 20 de março de 1893. — *J. V. de S. Souza*, presidente.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.